



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

07 de Janeiro de 2022. procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22 , Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que corresponde a este termo, tendo por como objeto Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de Barreira.

BARREIRA-CE, 07 de Janeiro de 2022

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220107012



Pag.:

Estado do Ceará

Governo Municipal de Barreira Câmara Municipal de Barreira

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Barreira

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Camara Municipal de Barreira

PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratatação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancentes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, para qual solicitamos as providências necessárias.

Código

Justificativa: A contratação de serviços especializados junto a Câmara Muncipal, provendo os de serviços de consultoria e assessoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro, e desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas.

•	•	

Quant Unidade

VI. Estimado

025850 ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

12,0000 MÊS

0.00

Especificação: Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO

12,0000 MÊS

0.00

Descrição

Especificação: Elaboração mensal de GFIP, Elaboração, quando necessário, do DIRF, Elaboração, quando necessário, do RAIS, Elaboração, quando necessário, do CAGED, Elaboração semestral de DCTF, Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social, Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS) Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal.A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação







Pag.:

Governo Municipal de Barreira Câmara Municipal de Barreira

Código Descrição

Quant Unidade

VI. Estimado

2

Barreira, 07 de Janeiro de 2022

MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA RESPONSÁVEL

rpt01





PROJETO BÁSICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

1. O OBJETO

Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira.

2. JUSTIFICATIVA

Desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas.

3. OBJETIVOS

Contratação do(a) Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, conforme quantidades e especificações.

4. PERIODO DE TRABALHO

A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

										-
1	ITEM	1	ESPECIFICAÇÕES							1
1		1	QUANTIDADE	UNIDADE	7	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL	1
										-
Ē.	00001	1	ACCECCODIA E C	ONGIII.TORTA	CONTARTI.					-1





| Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, | concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem | origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle | bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, |

balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro

12.00 MÊS

00002 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO

| Elaboração mensal de GFIP, Elaboração, quando necessário, do | DIRF, Elaboração, quando necessário, do RAIS, Elaboração, quando | necessário, do CAGED, Elaboração semestral de DCTF, Inscrição de | Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro | Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, Acompanhamento Mensal dos | repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social, | Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a | INSS e Caixa Econômica (FGTS) Manutenção da adimplência no que se | refere a INSS, FGTS e Receita Federal. A elaboração e informação | dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no | decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a | empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação | vigente. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na | área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem | seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da | licitação

12.00 MÊS

VALOR TOTAL R\$ |

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Lançamento do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício financeiro; 2. Implantação e conferencia de saldos bancários e conciliações dos saldos advindos do exercício anterior; 3. Abertura e encerramento das escritas contábeis orçamentária, financeira e patrimonial; 4. Escrituração regular de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Patrimônio, dependente e independente da execução orçamentária e às variações patrimoniais pelo método de partidas dobradas e por meio eletrônico; 5. Classificação dos fatos para o competente registro contábil por processamento através de computação eletrônica, com a impressão de documentos de registro para o competente arquivamento; 6. Elaboração de Balancetes Orçamentários de Receita e Despesa e Financeiros, demonstrativos orçamentários resultantes da Receita e Despesa, Caixa, Razão e Diário apresentados por contas ou grupo de forma analítica e sintética; 7. Conciliação de contas bancárias, controle de depósitos de contrapartidas, de convênios, aplicação de recursos, com apresentação de relatórios para orientação de prestações de contas de transferências com destinação específica, planificação de contas; 8. Assessoramento, acompanhamento e aplicação da Legislação editada pela Receita Federal do Brasil, Código Tributário Municipal e Previdência Social para retenção e recolhimento de tributos e contribuições; 9. Consolidação e conferência de dados para elaboração de anuais exigidos nos artigos 52, 53 e 72 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000 e demais legislação atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; 10. Alimentação do banco de dados, conferência de informações sobre licitação e folha de pagamento para consolidação de informações visando a geração mensal do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS -SIM - na conformidade dinâmica do PGI, regulamentado, editado e atualizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

Rua Felix Pereira, 920 - Centro - Cep.: 62795-000 - Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 - Email: camara.barreira@yahoo.com





ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO

Elaboração mensal de GFIP; 2. Elaboração, quando necessário, do DIRF; 3. Elaboração, quando necessário, do RAIS; 4. Elaboração, quando necessário, do CAGED; 5. Elaboração semestral de DCTF; 6. Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ; 7. Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social; 8. Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS); 9. Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal. 10. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2022, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente. 11. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação.

5.2 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Mediante apresentação de nota fiscal de serviços, devidamente liquidada pelo setor competente.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O contratado deverá possuir experiência na área de atuação do objeto em questão, com conhecimento da legislação pertinente com atuação em Órgãos Públicos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

- a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.
- d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

MACIO GLEY NÁSCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Rua Felix Pereira, 920 - Centro - Cep.: 62795-000 - Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 - Email: camara.barreira@yahoo.com





DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informaçõess para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

BARREIRA - CE, 12 de Janeiro de 2022

MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Fechar

De:

David Barreira (municipalcontabil@gmail.com)

Para:

cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br

Assunto:

Re: PESQUISA DE PREÇO

Anexos:

_MUNICIPAL _ 2022 _ CM_BARREIRA.pdf

Bom dia!

Segue em anexo a cotação ora solicitada.

Em qua., 12 de jan. de 2022 às 10:12, cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br escreveu:





COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICIPIO DE BARREIRA CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente apresentamos nossos preços para o objeto a seguir descrito:

OBJETO: Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro;





TOUT OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE STATE OF THE	/
dinâmica do PGI, regulamentado, editado e atualizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;	
11. Emissão de relatórios fiscais e contábeis exigidos	
pelos órgãos de controle externo, emissão de relatórios	
gerenciais, inerentes ao período de execução do contrato.	
12. Orientação e preparação de arquivos da contabilidade	
na forma legal determinada para guarda e manutenção de	
documentos fiscais;	
13. Implementação e cumprimento de normas para atender à	
Lei Nº 211.638/2007, na conformidade da IN RFB 787/07 e suas	
atualizações;	
14. Atualização diária e tempestiva das informações para	
publicação em meio digital - via internet - dos dados	
exigidos conforme lei complementar n2131/2009 (Transparência	
Pública);	
15. Assessoria, com pessoal tecnicamente qualificado, de	
modo permanente e em tempo integral, para orientação,	
acompanhamento e execução dos procedimentos contábeis	
inerentes ao processamento da receita e da despesa, em seus	
diversos estágios, tudo em conformidade com as Instruções	
Normativas e legislações vigentes editadas pelo TCE/CE, STN e	
demais órgãos que disciplinam a matéria.	

Valor Global R\$ 98.400,00(Noventa e oito mil e quatrocentos reais)

16. Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA CNPJ: 04.75.344/0001-70

AV. DOM LUÍS N°500 SALA 1531

REPRESENTANTE LEGAL: DAVID BARREIRA CHAVES - CPF: 472.256.533-34

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Atenciosamente,

Fortaleza, 13 DE JANEIRO DE 2021

TOTAL GERAL 98.400,00

MUNICIPAL ASSESSORIA CONSULTORIA SIC LTDA

DAVID BARREINA CHAVES

Socio Direttr C.P.F: 472.256.533-34 CRC: 14704/0-4

CNPJ: 04.753.440/0001-70





AO MUNICIPIO DE BARREIRA CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente apresentamos nossos preços para o objeto a seguir descrito:

OBJETO: Prestação de serviço com assessoria e consultoria em Recursos Humano.

Valor Global R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA

CNPJ: 04.75.344/00001-70 AV. DOM LUÍS N°500 SALA 1531

REPRESENTANTE LEGAL: DAVID BARREIRA CHAVES - CPF: 472.256.533-34

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Atenciosamente,

Fortaleza, 13 DE JANEIRO DE 2021

MUNICIPAL ASSESSORIA CONSULTORIA S/C LTDA

DAVID BARRENA CHAVES
Socio Direttor
C.P.F: 472.256.533-34

CRC: 14704/0-4 CNPJ: 04.753.440/0001-70 13/01/22, 13:56

Ler-

Data:

Thu, 13 Jan 2022 11:21:20 -0330

Imprimir

Fechar

De:

ADRIANO BINO (workcontabil2@gmail.com)

Para:

cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br

Assunto:

Re: PESQUISA DE PREÇO

Anexos:

Proposta Work.pdf

Bom dia. Segue proposta de preço.

Atenciosamente.

Alan

Em qua., 12 de jan. de 2022 às 09:41, <<u>cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br</u>> escreveu:

Work Contabilidade



CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CEARÁ

EMPRESA: WORK CONTABILIDADE LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO CORDEIRO 3069

BAIRRO: JOAQUIM TÁVORA CIDADE: FORTALEZA - CE

CNPJ: 17.368.375/0001-01

OBJETO: contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto aCâmara Municipal de Barreira/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	12	Mês	8.500,00	102.000,00

Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro;

- 1. Lançamento do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício financeiro;
- 2. Implantação e conferencia de saldos bancários e conciliações dos saldos advindos do exercício anterior;
- 3. Abertura e encerramento das escritas contábeis orçamentária, financeira e patrimonial;
- Escrituração regular de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Patrimônio, dependente e independente da execução orçamentária e às variações patrimoniais pelo método de partidas dobradas e por meio eletrônico;
- Classificação dos fatos para o competente registro contábil por processamento através de computação eletrônica, com a impressão de documentos de registro para o competente arquivamento;
- Elaboração de Balancetes Orçamentários de Receita e Despesa e Financeiros, demonstrativos orçamentários resultantes da Receita e Despesa, Caixa, Razão e Diário apresentados por contas ou grupo de forma analítica e sintética;
- Conciliação de contas bancárias, controle de depósitos de contrapartidas, de convênios, aplicação de recursos, com apresentação de relatórios para orientação de prestações de contas de transferências com destinação específica, planificação de contas;
- Assessoramento, acompanhamento e aplicação da Legislação editada pela Receita Federal do Brasil, Código Tributário
 Municipal e Previdência Social para retenção e recolhimento de tributos e contribuições;
- Consolidação e conferência de dados para elaboração de anuais exigidos nos artigos 52, 53 e 72 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000 e demais legislação atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- 10. Alimentação do banco de dados, conferência de informações sobre licitação e folha de pagamento para consolidação de informações visando a geração mensal do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS SIM na conformidade dinâmica do PGI, regulamentado, editado e atualizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

Rua João Cordeiro 3069 bairro Joaquim Távora Fortaleza - Ce - Fone (85)99112-4759

CNPJ: 17.368.375/0001-01

Work Contabilidade



- 11. Emissão de relatórios fiscais e contábeis exigidos pelos órgãos de controle externo, emissão de relatórios gerenciais, inerentes ao período de execução do contrato.
- 12. Orientação e preparação de arquivos da contabilidade na forma legal determinada para guarda e manutenção de documentos fiscais;
- 13. Implementação e cumprimento de normas para atender à Lei № 211.638/2007, na conformidade da IN RFB 787/07 e suas atualizações;
- 14. Atualização diária e tempestiva das informações para publicação em meio digital via internet dos dados exigidos conforme lei complementar n2131/2009 (Transparência Pública);
- 15. Assessoria, com pessoal tecnicamente qualificado, de modo permanente e em tempo integral, para orientação, acompanhamento e execução dos procedimentos contábeis inerentes ao processamento da receita e da despesa, em seus diversos estágios, tudo em conformidade com as Instruções Normativas e legislações vigentes editadas pelo TCE/CE, STN e demais órgãos que disciplinam a matéria.
- 16. Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS	12	Mês	5.000,00	60.000,00

- 1. Elaboração mensal de GFIP;

- Elaboração, quando necessário, do DIRF;
 Elaboração, quando necessário, do RAIS;
 Elaboração, quando necessário, do CAGED;
 Elaboração semestral de DCTF;
- Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social;
 Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS);
- 9. Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal.
- 10. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente.
- 11. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação.

Total:

162.000,00

Valor total da proposta por extenso:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

CNPJ: 17.368.375/0001-01

Work Contabilidade



a) o prazo de validade desta proposta é de :

90 dias; Mensal

b) as condições de pagamento são:

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) oprazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

ConformeContrato

Fortaleza, CE 13 de Janeiro de 2021

MARIO ALAN

Assinado de forma

PIRES DE

digital por MARIO ALAN PIRES DE

FREITAS:753260 FREITAS:75326019353

Dados: 2022.01.13

19353

11:18:39 -03'30'

Mário Alan Pires de Freitas

Sócio Administrador

CNPJ: 17.368.375/0001-01

Data:

Thu, 13 Jan 2022 21:04:36:-03

Fechar

De:

vs publica (vscontabilidadepublica@gmail.com)

Para:

cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br

Assunto:

Anexos:

Proposta VS.pdf

Segue nossa proposta para execução dos serviços ofertados por esta Câmara Municipal.

Att,

Sávio

Em qua., 12 de jan. de 2022 às 09:40, <<u>cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br</u>> escreveu:

Contatos:

Telefone Escritório (85)3234-2466/Sávio Ribeiro (85)98865-5592 Alan (85)99112-4759





10.469.769/000 IM: 239781-1 CRC: 707/O-1



PESQUISA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CEARÁ

EMPRESA: VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT 5335 SALA 319 CEP. 60.175-047

BAIRRO: PAPICU CIDADE: FORTALEZA - CE

CNPJ:10.469.769/0001-07

JETO: contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	12	Mês	7.800,00	93.600,00

Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem a lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro;

- 1. Lançamento do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício financeiro;
- 2. Implantação e conferencia de saldos bancários e conciliações dos saldos advindos do exercício anterior;
- 3. Abertura e encerramento das escritas contábeis orçamentária, financeira e patrimonial;
- Escrituração regular de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Patrimôni dependente e independente da execução orçamentária e às variações patrimoniais pelo método de partidas dobradas por meio eletrônico;
- Classificação dos fatos para o competente registro contábil por processamento através de computação eletrônica, com impressão de documentos de registro para o competente arquivamento;
- 6. Elaboração de Balancetes Orçamentários de Receita e Despesa e Financeiros, demonstrativos orçamentários resultante da Receita e Despesa, Caixa, Razão e Diário apresentados por contas ou grupo de forma analítica e sintética;
- Conciliação de contas bancárias, controle de depósitos de contrapartidas, de convênios, aplicação de recursos, co apresentação de relatórios para orientação de prestações de contas de transferências com destinação específic planificação de contas;
- Assessoramento, acompanhamento e aplicação da Legislação editada pela Receita Federal do Brasil, Código Tributár Municipal e Previdência Social para retenção e recolhimento de tributos e contribuições;
- Consolidação e conferência de dados para elaboração de anuais exigidos nos artigos 52, 53 e 72 da Lei Complement 101/00, de 04/05/2000 e demais legislação atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e instruções Normativ do Tribunal de Contas do Estado do Ceará:
- 10. Alimentação do banco de dados, conferência de informações sobre licitação e folha de pagamento para consolidação e informações visando a geração mensal do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS SIM na conformidade dinâmica e PGI, regulamentado, editado e atualizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;





IM: 239781-1 CRC: 707/O-1

- 11. Emissão de relatórios fiscais e contábeis exigidos pelos órgãos de controle externo, emissão de relatórios gerenci inerentes ao período de execução do contrato.
- 12. Orientação e preparação de arquivos da contabilidade na forma legal determinada para guarda e manutenção documentos fiscais;
- 13. Implementação e cumprimento de normas para atender à Lei № 211.638/2007, na conformidade da IN RFB 787/0 suas atualizações;
- 14. Atualização diária e tempestiva das informações para publicação em meio digital via internet dos dados exigi conforme lei complementar n2131/2009 (Transparência Pública);
- 15. Assessoria, com pessoal tecnicamente qualificado, de modo permanente e em tempo integral, para orientaç acompanhamento e execução dos procedimentos contábeis inerentes ao processamento da receita e da despesa, seus diversos estágios, tudo em conformidade com as Instruções Normativas e legislações vigentes editadas pelo TCE/ STN e demais órgãos que disciplinam a matéria.
- 16. Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS	12	Mês	4.800,00	57.600,00

- Elaboração mensal de GFIP;
- 2. Elaboração, quando necessário, do DIRF;
- 3. Elaboração, quando necessário, do RAIS;
- Elaboração, quando necessário, do CAGED;
- Elaboração semestral de DCTF;
- Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social;
 Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS);
- Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal.
- 10. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 20 momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente.
- Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como

demais serviços oriundo do objeto da licitação.

Total: 151.200,00

Valor total da proposta por extenso:

CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validad	le desta proposta é de
-----------------------	------------------------

			ições					
0	1 40	COILC	14000	ue	Lame	TITELITE	-	ouc.

90	dias;
Me	nsal

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários,



IM: 239781-1 CRC: 707/O-1

encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

Conforme Contrato

CAVALCANTE PINHEIRO:7158 0484387

SAVIO RIBEIRO Assinado de forma digital por SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO:71580484387 Dados: 2022.01.13 21:01:58 -03'30'

Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro CPF 715.804.843-87 Sócio Administrador





DESPACHO

A Câmara Municipal de Barreira.

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
Ordenador(es) de Despesas

Vimos através deste, encaminhar as pesquisa de preço para Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informaçõess para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, com as cotações e mapa de apuração de preço médio de mercado.

Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

BARREIRA - CE, 13 de Janeiro de 2022

ANTONIO MARÇØS FIRMINO DE LIMA Presidente da Comissão de Licitação





DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

A(o) Ilm°(a) Sr.(a) Ordenador(es) de Despesas

Em atendimento ao Art. 7°, § 2°, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal n° 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

BARREIRA - CE, 13 de Janeiro de 2022

Setor Responsável Tesoureiro(a)





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BARREIRA - CE, 13 de Janeiro de 2022

MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL





AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BARREIRA - CE, 14 de Janeiro de 2022

MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA MUDAR PARA AVANÇAR



PORTARIA Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal d Barreira, que ficará assim composta:

PRESIDENTE:

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, brasileiro, divorciado, servido público, residente e domiciliado desta urbe;

SECRETÁRIA:

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA, brasileira, divorciada, servidor pública, residente e domiciliada desta urbe;

MEMBRO:

MARIA DOS SANTOS DA SILVA FREIRE, brasileira, solteira, servidora pública residente e domiciliado desta urbe.

Especialmente o seguinte:

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação:

- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto fo fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de ben públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
 - E) Emitir parecer.
 - Art. 3º A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal a medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pel recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes
 - Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
- PRESIDENTE -

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com





PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP

DATA DE ABERTURA: 03 de Fevereiro de 2022 HORÁRIO: 09:00

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Barreira

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

BARREIRA - CE, 17 de Janeiro de 2022

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA Presidente da Comissão de Licitação





DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRA - CE, 17 de Janeiro de 2022

ANTONIO MARĆOS FIRMINO DE LIMA Presidente da Comissão de Licitação





MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

LICITAÇÃO Nº 1701.01/22-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Barreira

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais

legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA LUCIO TORRES 622

O Município de BARREIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais normas complementares, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com as disposições deste instrumento.

Os Envelopes	n.º 01	"DOCUN	IENTAÇÃO) DE	HAB	ILITAÇÃO	"е	n.º	02 "PF	ROPC	STA	DE
PREÇO" serão	recebid	ios, em	invólucros	opac	cos e	iacrados,	na	Con	nissão	de L	icitaç	čões,
situada na RU	A FELIX	PEREI	RA 920, a	até o	dia _	,	até	às _	:	,	no	local
supracitado.												

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .
- 1.2. As especificações e características dos serviços a serem contrata dos constam no Anexo I e II deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas e/ou físicas inscritas no Cadastro do MUNICÍPIO de BARREIRA, aptas a prestarem os serviços objeto da presente licitação, na forma estabelecida no §2º, artigo 22 da Lei Federal Nº8.666/93, desde que se encontrem como cadastro atualizado, até 3 (três) dias antes da abertura do certame, na Comissão Permanente de Licitações, situada na RUA LUCIO TORRES 622.
- 2.2.As pessoas jurídicas e/ou físicas inscritas no Cadastro do MUNICÍPIO e que estejam com CRC ou certidões vencidas, deverão se regularizar no prazo legal para participar da presente licitação.
- 2.3.As pessoas jurídicas e/ou físicas não inscritas poderão participar desde que se cadastrem no prazo estabelecido no art. §2º, do artigo 22, da Lei Nº 8.666/93, apresentando para tanto junto ao Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA autenticadas

Rua Felix Pereira, 920 - Centro - Cep.: 62795-000 - Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 - Email: camara.barreira@yahoo.com





ou cópias acompanhadas do respectivo original, sendo obrigatória à apresentação dos documentos originais por ocasião da inscrição, caso as cópias não venham autenticadas.

- 2.4.A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente Instrumento Convocatório, bem como, na Lei Federal N.º8.666/93, alterada e consolidada.
 - 2.5. Não serão admitidos:
 - (a) proponentes suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
- (b) os declarados inidôneos pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal;
 - (c)os reunidos em consórcio; e
 - (d) os que estiverem em regime de Concordata (Recuperação Judicial) ou Falência.
- 2.6. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades para estatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste TOMADADE PREÇOS, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.
- 2.7.O Licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de preposto que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, ou particular com firma reconhecida em cartório mencionando a TOMADA DE PREÇOS de nº 1701.01/22-TP, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive para renunciara direitos.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1.0 Processo licitatório constará de duas fases distintas:
- 3.1.1-HABILITAÇÃO
- 3.1.2-PROPOSTA DE PREÇOS

4. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, o licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE	BARREIRA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1	
PROPONENTE:	

TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA
PROPOSTA - ENVELOPE № 2
PROPONENTE:

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE NO 1

5.1. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com





preferência, **numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada**, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes;

- **5.1.1** O envelope de habilitação quais dizem respeito a **PESSOA JURÍDICA** deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- **5.1.2** Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Comissão de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA, de acordo com as exigências constantes deste Edital:

5.1.3-Da Habilitação Jurídica.

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício:
- d)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir,
- e)CCMEI Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedores Individuais;
 - f)Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) do(s) Sócio(s).

5.1.4-Da Regularidade Fiscal.

- a) Cartão do CNPJ atualizado (Art.29-I);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativo ao domicílios do licitante(Art-29-II);
- c) Certidão negativa de débito Conjunta coma União e de Tributos e Contribuições Federais/INSS (Art.29-III e IV);
 - d) Certidão Negativa de Débito como Estado (Art.29-III);
 - e) Certidão Negativa de Débito como Município (Art.29-III);
 - f) Certidão Negativa de Débito como FGTS (Art.29-IV);
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

5.1.5-Da Qualificação Técnica.

- a) a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoal jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha prestado ou esteja prestando eficientemente serviços compatíveis com o objeto da licitação, caso seja fornecido do setor privado SENDO ESTE(S) COM FIRMA RECONHECIDA, na forma do disposto no inciso II do caput do Artigo 30 e o seu Parágrafo 1°, da Lei 8.666/93;
- b) Registro/inscrição na entidade profissional competente, de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93.

5.1.6 DECLARAÇÕES

- a) declaração da inexistência de fatos impeditivos da habilitação (cf. Anexo IV Modelo "a"):
- b) Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art.7, inciso XXXIII, da Constituição Federal (cf. Anexo IV Modelo "b");





- c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 49 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (cf. Anexo IV Modelo "c"). 5.1.7-Da Qualificação Econômica-Financeira.
- a) Certidão de Negativa Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.(Art.31-II);
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial.
 - b.1) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.2) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c)O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § °2 do Código Civil e artigo 18-A, § 12 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto se for deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual).
- d)Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, através da certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data não superior a 60 (sessenta) dias, ou através do Balanço Patrimonial.
- **5.2.** O envelope de habilitação quais dizem respeito a **PESSOA FÍSICA** deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 5.2.1 Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Comissão de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA, de acordo com as exigências constantes deste Edital
 5.2.2 Cópia autenticada da cédula de identidade (RG);
- 5.2.3 Cópia autenticada da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), juntamente com o comprovante de situação cadastral;
- **5.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - 5.2.5 Certidão Negativade Débitos Trabalhistas CNDT
- 5.2.6 Registro/inscrição na entidade profissional competente de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93.
- 5.2.7 Cópia do Comprovante de Residência (atualizado em nome do licitante) ou Declaração de Residência (com firma reconhecida);
- **5.2.8** Declaração da inexistência de fatos impeditivos da habilitação (cf. Anexo IV Modelo "a"):
- **5.3.** Os documentos necessários à habilitação e qualificação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.
- 5.4. As certidões exigidas para habilitação que sejam omissas quanto ao prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão das mesmas.
- **5.5.** Após a recepção dos envelopes dos licitantes cadastrados, que acudirem à convocação, e na presença destes e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação, não mais aceitará documentação de outros licitantes, e estando de posse do resultado da Habilitação, comunicará o resultado aos presentes;





- 5.5.1 Prosseguindo a sessão, com os licitantes cadastrados HABILITADOS, a comissão procederá a abertura do envelope "02" de preço, de acordo com as exigências deste Edital, colocados à disposição dos interessados para, depois ,serem rubricados pelos membros da Comissão Permanente Central de Licitação e licitantes presentes.
- 5.5.2 Se possível, será informado de imediato o resultado da licitação. Caso contrário, a sessão será suspensa por prazo considerado razoável pela Comissão Permanente de Licitação, sendo depois retomados os trabalhos; ou marcar-se-á nova sessão, ocasião que se apresentará o julgamento da Tomada de Preços.
- 5.5.3 Serão inabilitados aqueles licitantes que não cumprirem as disposições deste Edital, sendo-lhes entregue intimação especificando a razão de sua inabilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação entregará a cada interessado impresso, os modelos de documentos, necessários para integrar.
- 6.2. A proposta contida no Envelope "02" (Proposta) deverá ser apresentada, com as seguintes informações:
- 6.2.1 emitida em papel timbrado, por computador ou por uma planilha gerada pelo próprio sistema, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;
- 6.2.2 fazer menção ao número da Tomada de Preço e conter a razão social da licitante, o CNPJ/CPF, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 6.2.3- Preço unitário e global, referidos à data da proposta com os preços cotados em Real, em algarismos com duas casas decimais; e valor global por extenso;
- 6.2.4-A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos.
 - 6.2.5-Data da proposta;
 - 6.2.5-Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da proponente.
 - 6.3 em caso de divergência entre:
 - a) Valores unitários e globais, prevalecerá o unitário;
 - b) Valor numérico e por extenso, prevalece o descrito por extenso.
 - 6.4. A validade da proposta será contada a partir da data da abertura do envelope "02".
- 6.4.1 -Caso a proposta seja omissa em relação ao prazo de validade, será considerado do item 6.2.4.

6.5. Não serão consideradas:

- a)Propostas entregues após o prazo exigido.
- b)Quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- **6.6.**A assinatura da proposta implica na integral aceitação das condições desta licitação e sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 6.6.1 Divulgados os nomes dos licitantes habilitados, havendo inexistência de recursos e/ou desistência expressa dos mesmos por todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos, serão abertos na mesma ou em outra sessão, após convocação,osenvelopes"02"-PROPOSTADEPREÇOS.

Rua Felix Pereira, 920 - Centro - Cep.: 62795-000 - Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 - Email: camara.barreira@yahoo.com





6.6.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes"02"-PROPOSTADEPREÇOS:

a)Não cabe inabilitação de qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após julgamento.

b) Não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente Central de Licitação.

6.6.3-O preço proposto deve incluir todos os tributos, taxas e quaisquer outros custos incidentes diretamente sobre a prestação dos serviços a serem contratados.

6.6.4 - Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nemofertas baseadas em outras propostas, ressalvadas as exceções previstas no §3º, do artigo 44,Lein.º8.666, de 21 de junho de 1993.

6.6.5-Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "MENORPREÇO".

6.6.6-Constituem motivos para desclassificação:

- a) Apresentação de propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposiçõesdeste Edital;
- b) Apresentação de preços excessivos (preços superiores ao praticado no mercado), inexequíveis.

c)A critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas que apresentarem irregularidades, defeitos relevantes ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

6.6.7 -Verificando-se igualdade de condições entre duas ou mais propostas, após observado o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, processar- se-á sorteio, para desempate, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.6.8 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementarnº123,de14.12.2006.

6.6.9 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam 10% (dez por cento)superiores a proposta de menor preço.

6.6.10-É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

6.6.11.- Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão Permanente de Licitação, simples omissões ou irregularidades formais na documentação de habilitação e proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório.

6.6.12. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão os mesmos colocadas a disposição para análise e rubricas.

6.6.13. Qualquer pedido de inabilitação ou desdassificação, decorrente da Habilitação ou da Proposta de Preço, deverá constar, e mata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à comissão, suas razões.





6.6.14. Após lavrada a ata com registro dos fatos o corridos durante a reunião, ela será lida e assina da pelos licitantes presentes.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a comissão, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que antecede a data do certame, data essa, marcada para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de Preços, impugnações posteriores a essa.
- 7.2.Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art.109 da Lei 8.666/93.
- 7.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição datilografada, ou impressa em meio eletrônico, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sempre em via original.
 - 7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato até o final de vigência, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO E DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores da proposta do licitante vencedor.
- 9.2. O(s)pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal ou depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes ao serviço executado, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo como contrato.
- 9.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão por conta da classificação orçamentária prevista no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA com as seguintes dotações: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação e Homologação da presente licitação será feita por cada ordenador de despesas, solicitantes e será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem dassificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Integra o presente instrumento, sob a forma do Anexo III, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o Municipio de BARREIRA e o licitante vencedor.
- 11.2.0 MUNICÍPIO DE BARREIRA convocará o licitante vencedor, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato.
- 11.3. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à Contratante, independentemente da aplicação das sanções administrativas ao licitante faltoso, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Rua Felix Pereira, 920 - Centro - Cep.: 62795-000 - Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 - Email: camara.barreira@yahoo.com





- 11.4. Poderá ser prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme art. 57º da Lei Federal 8.666/93, por interesse e iniciativa das partes, onde os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial de suas obrigações, às sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, especialmente advertência, suspensão temporária de participação em licitações, e às multas a seguir descritas, sempre juízo das sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

a)10%(dez por cento)sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de sua convocação expressa;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor da Contratação, até o;
 c)20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de (I) atraso, superior a
 30 (trinta) dias, na execução do serviço, e/ou (II) desistência de cumpriro Objeto Licitado.

12.2. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas de quaisquer créditos da contratada junto a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRADE BARREIRA e, na sua inexistência, cobradas administrativa ou judicialmente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de circulação Estadual.
- 13.2. Cada ordenador de despesas e reserva ao direito de anular ou revogara presente licitação, no todo ou em parte, sem gerar quaisquer direitos a reclamações e indenizações por parte dos licitantes, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.
- 13.3. As informações administrativas relativas à Licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações, situada na RUA LUCIO TORRES 622, no horário de 08:00às12:00hs
- 13.4. As informações relativas à Licitação serão repassadas também pela Comissão de Licitações, através do fone: : () 08:00às12:00hs.
- 13.5. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame licitatório, o foro competente é o da Comarca de BARREIRA, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.
- 13.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais, disciplinando a matéria.
- 13.7. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes do fornecimento, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93).
- 13.8. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidas pela Comissão Julgadora.
- 13.9. A Comissão Julgadora é constituída por membros nomeados pela autoridade competente da MUNICÍPIO de BARREIRA, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.
- 13.10. Rege a presente licitação, por TOMADA DE PREÇOS a Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e restante legislação sobre a matéria, bem como o contrato objetivado, notadamente quanto aos casos omissos, eventuais alterações, rescisão e recebimento de seu objeto.

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com





14. DOSANEXOS

14.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Especificação do objeto/Modelo de Proposta;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de declarações.

BARREIRA-CE, ___/__/2022

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA Presidente da Comissão de Licitação





ANEXO I PROJETO BÁSICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

1. O OBJETO

1.1 Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas;
- 2.2 A Administração Pública buscando atender a todas as obrigações impostas pela lei e, muitas vezes, necessita de recorrer a empresas privadas para realizar o seu fim. Quando isso ocorre, a legislação estabelece condições e mecanismos para que esta contratação possa realmente contemplar os princípios da administração pública, desta forma, o art. 67 da lei de Licitação e Contratos Administrativos estabelece o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por um agente designado. A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos é o instrumento para salvaguardar o interesse público. O contrato realizado de maneira correta, clara e objetiva, afasta a interpretação dúbia, a possibilidade de prejuízos, desperdícios de tempo e dinheiro e principalmente desgaste de imagens públicas do executivo.

3. OBJETIVOS

3.1 Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, conforme quantidades e especificações.

4. PERIODO DE TRABALHO

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato pelo periodo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.

Rua Felix Pereira, 920 - Centro - Cep.: 62795-000 - Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 - Email: camara.barreira@yahoo.com





5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL Prestação de servico com assessoria e consultoria contábil,
	concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem
	origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle
	bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa,
	balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço
	financeiro durante o corrente exercício financeiro
	12.00 MÊS 8.166,66 98.000,00
00002	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO
	Elaboração mensal de GFIP, Elaboração, quando necessário, do
	DIRF, Elaboração, quando necessário, do RAIS, Elaboração, quando necessário, do CAGED, Elaboração semestral de DCTF, Inscrição de
	Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro
	Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, Acompanhamento Mensal dos
	repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social,
	Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a
	INSS e Caixa Econômica (FGTS) Manutenção da adimplência no que se
	refere a INSS, FGTS e Receita Federal. A elaboração e informaç
	dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no
	decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a
	empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação
	vigente. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem
	sequidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da
	licitação
	12.00 MÊS 5.000,00 60.000,00

- 5.2 O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).
- 5.3 Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Mediante apresentação de nota fiscal de serviços, devidamente liquidada pelo setor competente.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 O contratado deverá possuir experiência na área de atuação do objeto em questão, com conhecimento da legislação pertinente com atuação em Órgãos Públicos;





7.2 Registro/inscrição na entidade profissional competente de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

- a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.
- d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato. Λ

MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL BARREIRA- CE.

REF.:TOMADA DE PREÇOS 1701.01/22-TP

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

lem	Descrição (constando toda a especificação do Anexo I)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		-				
VALO	R TOTAL				R\$	
	Valor Global da Proposta por extenso: R\$ Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos da Lei 8.666/93.	aos prec	eitos legais	em vigor, e). especialmo	ente
	Propomos executarmos o objeto desta licitação, o correspondente Edital e às suas especificações,			ulações do		
	a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 d	dias				
	b) as condições de pagamento são: Mensal					





c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o	prazo	de	entrega /	execução	do	objeto	licitado	é	de acordo	com	contrato.

Local e data	
	Assinatura e carimbo
	(Representante Legal)





ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

O Município de BARREIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Felix Pereira, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º representado pelo(a) Sr(a)
, representado pelo(a) Sr(a), e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º
estabelecida no(a) estabelecida no(a)
empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º, estabelecida no(a), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por, portador da Cédula de Identidade e/ou CPF (MF) n.º
, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e
manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nø 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO 1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$
hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS
 A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução
CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL 1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do TOMADA DE PREÇOS nº
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei

n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.





O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
1. A vigência deste contrato terá início em/, extinguindo-se/,
tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
Caberá ao CONTRATANTE:
1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do

- 1.1 permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do TOMADA DE PREÇOS n.° /
- 1.4 solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do TOMADA DE PREÇOS n.º ___/___;
- 1.5 disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários:
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição:
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato:
 - 1.5 submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;
- 1.6 comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.7 obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.8 manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:





- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE:
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica ou Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, situado na Rua Felix Pereira,





para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30° (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = TX ==> I = (6/100) ==> I = 0,00016438

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF ao Tribunal Superior do Trabalho CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União Certidão Conjunta da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 `nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.





- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 advertência:
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
 - 3.1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do TOMADA DE PREÇOS n.º ___/___, e aos termos das propostas da CONTRATADA.





CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

	BARREIRA - CE,	_/_	_/2022
	CONTRATANTE	_	CONTRATADA(O)
Testemunhas:1		2_	





Anexo IV - modelo "a" DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação na TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/22-TP, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo IV - modelo "b" DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 1701.01/22-TP, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

ANEXO IV - modelo "c" DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) TOMADA DE PREÇOS ° 1701.01/22-TP, que a empresa, inscrita no CNPJ n.º, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar n.º 123.
e 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 4, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 2 ao 49 da referida Lei Complementar.
ocal e data
Assinatura e carimbo (Representante Legal)





PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1701.01/22-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente.

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

S.M.J

BARREIRA-CE, 17 de Janeiro de 2022

FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR

OAB/CE Nº 24.926 Assessor Jurídico





EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

LICITAÇÃO Nº 1701.01/22-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Barreira

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais

legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA FELIX PEREIRA 920

O Município de BARREIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais normas complementares, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com as disposições deste instrumento.

Os Envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e n.º 02 "PROPOSTA DE PREÇO" serão recebidos, em invólucros opacos e lacrados, na Comissão de Licitações, situada na RUA FELIX PEREIRA 920, até o dia 02 de Fevereiro de 2022, até às 09:00, no local supracitado.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira.
- 1.2. As especificações e características dos serviços a serem contrata dos constam no Anexo I e II deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas e/ou físicas inscritas no Cadastro do MUNICÍPIO de BARREIRA, aptas a prestarem os serviços objeto da presente licitação, na forma estabelecida no §2º, artigo 22 da Lei Federal Nº8.666/93, desde que se encontrem como cadastro atualizado, até 3 (três) dias antes da abertura do certame, na Comissão Permanente de Licitações, situada na RUA LUCIO TORRES 622.
- 2.2.As pessoas jurídicas e/ou físicas inscritas no Cadastro do MUNICÍPIO e que estejam com CRC ou certidões vencidas, deverão se regularizar no prazo legal para participar da presente licitação.
- 2.3.As pessoas jurídicas e/ou físicas não inscritas poderão participar desde que se cadastrem no prazo estabelecido no art. §2º, do artigo 22, da Lei № 8.666/93, apresentando para tanto junto ao Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA autenticadas





ou cópias acompanhadas do respectivo original, sendo obrigatória à apresentação dos documentos originais por ocasião da inscrição, caso as cópias não venham autenticadas.

- 2.4.A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente Instrumento Convocatório, bem como, na Lei Federal N.º8.666/93, alterada e consolidada.
 - 2.5. Não serão admitidos:
 - (a) proponentes suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
- (b) os declarados inidôneos pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal;
 - (c)os reunidos em consórcio; e
 - (d) os que estiverem em regime de Concordata (Recuperação Judicial) ou Falência.
- 2.6. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades para estatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste TOMADADE PREÇOS, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.
- 2.7.O Licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de preposto que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, ou particular com firma reconhecida em cartório mencionando a TOMADA DE PREÇOS de nº 1701.01/22-TP, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive para renunciara direitos.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1.O Processo licitatório constará de duas fases distintas:
- 3.1.1-HABILITAÇÃO
- 3.1.2-PROPOSTA DE PRECOS

4. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, o licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2 PROPONENTE:

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE NO 1

5.1. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, **os documentos** específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de





preferência, **numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada**, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes;

- **5.1.1** O envelope de habilitação quais dizem respeito a **PESSOA JURÍDICA** deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- **5.1.2** Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Comissão de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

5.1.3-Da Habilitação Jurídica.

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício:
- d)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)CCMEI Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedores Individuais;
 - f)Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) do(s) Sócio(s).

5.1.4-Da Regularidade Fiscal.

- a) Cartão do CNPJ atualizado (Art.29-I);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativo ao domicílios do licitante(Art-29-II);
- c) Certidão negativa de débito Conjunta coma União e de Tributos e Contribuições Federais/INSS (Art.29-III e IV);
 - d) Certidão Negativa de Débito como Estado (Art.29-III);
 - e) Certidão Negativa de Débito como Município (Art.29-III);
 - f) Certidão Negativa de Débito como FGTS (Art.29-IV);
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

5.1.5-Da Qualificação Técnica.

- a) a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoal jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha prestado ou esteja prestando eficientemente serviços compatíveis com o objeto da licitação, caso seja fornecido do setor privado SENDO ESTE(S) COM FIRMA RECONHECIDA, na forma do disposto no inciso II do caput do Artigo 30 e o seu Parágrafo 1°, da Lei 8.666/93;
- b) Registro/inscrição na entidade profissional competente, de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93.

5.1.6 DECLARAÇÕES

- a) declaração da inexistência de fatos impeditivos da habilitação (cf. Anexo IV Modelo "a"):
- b) Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art.7, inciso XXXIII, da Constituição Federal (cf. Anexo IV Modelo "b");





- c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 49 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (cf. Anexo IV Modelo "c"). 5.1.7-Da Qualificação Econômica-Financeira.
- a) Certidão de Negativa Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.(Art.31-II);
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial.
 - b.1) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.2) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c)O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § °2 do Código Civil e artigo 18-A, § 12 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto se for deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual).
- d)Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, através da certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data não superior a 60 (sessenta) dias, ou através do Balanço Patrimonial.
- **5.2.** O envelope de habilitação quais dizem respeito a **PESSOA FÍSICA** deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 5.2.1 Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Comissão de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA, de acordo com as exigências constantes deste Edital
 5.2.2 Cópia autenticada da cédula de identidade (RG);
- 5.2.3 Cópia autenticada da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), juntamente com o comprovante de situação cadastral;
- **5.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - 5.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- 5.2.6 Registro/inscrição na entidade profissional competente de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93.
- **5.2.7** Cópia do Comprovante de Residência (atualizado em nome do licitante) ou Declaração de Residência (com firma reconhecida);
- **5.2.8** Declaração da inexistência de fatos impeditivos da habilitação (cf. Anexo IV Modelo "a");
- **5.3.** Os documentos necessários à habilitação e qualificação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.
- **5.4.** As certidões exigidas para habilitação que sejam omissas quanto ao prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão das mesmas.
- **5.5.** Após a recepção dos envelopes dos licitantes cadastrados, que acudirem à convocação, e na presença destes e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação, não mais aceitará documentação de outros licitantes, e estando de posse do resultado da Habilitação, comunicará o resultado aos presentes;





- 5.5.1 Prosseguindo a sessão, com os licitantes cadastrados HABILITADOS, a comissão procederá a abertura do envelope "02" de preço, de acordo com as exigências deste Edital, colocados à disposição dos interessados para, depois ,serem rubricados pelos membros da Comissão Permanente Central de Licitação e licitantes presentes.
- 5.5.2 Se possível, será informado de imediato o resultado da licitação. Caso contrário, a sessão será suspensa por prazo considerado razoável pela Comissão Permanente de Licitação, sendo depois retornados os trabalhos; ou marcar-se-á nova sessão, ocasião que se apresentará o julgamento da Tomada de Preços.
- 5.5.3 Serão inabilitados aqueles licitantes que não cumprirem as disposições deste Edital, sendo-lhes entregue intimação especificando a razão de sua inabilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação entregará a cada interessado impresso, os modelos de documentos, necessários para integrar.
- 6.2. A proposta contida no Envelope "02" (Proposta) deverá ser apresentada, com as seguintes informações:
- 6.2.1 emitida em papel timbrado, por computador ou por uma planilha gerada pelo próprio sistema, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;
- 6.2.2 fazer menção ao número da Tomada de Preço e conter a razão social da licitante, o CNPJ/CPF, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 6.2.3- Preço unitário e global, referidos à data da proposta com os preços cotados em Real, em algarismos com duas casas decimais; e valor global por extenso;
- 6.2.4-A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos.
 - 6.2.5-Data da proposta:
 - 6.2.5-Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da proponente.
 - 6.3 em caso de divergência entre:
 - a)Valores unitários e globais, prevalecerá ou unitário;
 - b) Valor numérico e por extenso, prevalece o descrito por extenso.
 - 6.4. A validade da proposta será contada a partir da data da abertura do envelope "02".
- 6.4.1 -Caso a proposta seja omissa em relação ao prazo de validade, será considerado do item 6.2.4.

6.5. Não serão consideradas:

- a)Propostas entregues após o prazo exigido.
- b)Quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- **6.6.** A assinatura da proposta implica na integral aceitação das condições desta licitação e sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 6.6.1 Divulgados os nomes dos licitantes habilitados, havendo inexistência de recursos e/ou desistência expressa dos mesmos por todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos, serão abertos na mesma ou em outra sessão, após convocação,osenvelopes"02"-PROPOSTADEPREÇOS.





6.6.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes"02"-PROPOSTADEPREÇOS:

a)Não cabe inabilitação de qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após julgamento.

b) Não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente Central de Licitação.

6.6.3-O preço proposto deve incluir todos os tributos, taxas e quaisquer outros custos incidentes diretamente sobre a prestação dos serviços a serem contratados.

6.6.4 - Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas baseadas em outras propostas, ressalvadas as exceções previstas no §3º, do artigo 44,Lein.º8.666, de 21 de junho de 1993.

6.6.5-Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "MENOR PREÇO".

6.6.6-Constituem motivos para desclassificação:

a) Apresentação de propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

b) Apresentação de preços excessivos (preços superiores ao praticado no mercado), inexequíveis.

c)A critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas que apresentarem irregularidades, defeitos relevantes ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

6.6.7 -Verificando-se igualdade de condições entre duas ou mais propostas, após observado o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, processar- se-á sorteio, para desempate, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.6.8 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementarnº123,de14.12.2006.

6.6.9 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam 10% (dez por cento)superiores a proposta de menor preço.

6.6.10-É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

6.6.11.- Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão Permanente de Licitação, simples omissões ou irregularidades formais na documentação de habilitação e proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório.

6.6.12. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão os mesmos colocadas a disposição para análise e rubricas.

6.6.13. Qualquer pedido de inabilitação ou desclassificação, decorrente da Habilitação ou da Proposta de Preço, deverá constar, e mata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à comissão, suas razões.

6.6.14. Após lavrada a ata com registro dos fatos o corridos durante a reunião, ela será lida e assina da pelos licitantes presentes.





7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a comissão, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que antecede a data do certame, data essa, marcada para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de Preços, impugnações posteriores a essa.
- 7.2.Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art.109 da Lei 8.666/93.
- 7.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição datilografada, ou impressa em meio eletrônico, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sempre em via original.
 - 7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato até o final de vigência, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO E DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores da proposta do licitante vencedor.
- 9.2. O(s)pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal ou depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes ao serviço executado, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo como contrato.
- 9.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão por conta da classificação orçamentária prevista no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA com as seguintes dotações: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação e Homologação da presente licitação será feita por cada ordenador de despesas, solicitantes e será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Integra o presente instrumento, sob a forma do Anexo III, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o Municipio de BARREIRA e o licitante vencedor.
- 11.2.0 MUNICÍPIO DE BARREIRA convocará o licitante vencedor, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato.
- 11.3. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à Contratante, independentemente da aplicação das sanções administrativas ao licitante faltoso, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.4. Poderá ser prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme art. 57º da Lei Federal 8.666/93, por interesse e iniciativa das partes, onde os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial de suas obrigações, às sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, especialmente advertência, suspensão temporária de participação em licitações, e às multas a seguir descritas, sempre juízo das sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

a)10%(dez por cento)sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de sua convocação expressa;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor da Contratação, até o;
 c)20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de (I) atraso, superior a
 30 (trinta) dias, na execução do serviço, e/ou (II) desistência de cumprir o Objeto Licitado.

12.2. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas de quaisquer créditos da contratada junto a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRADE BARREIRA e ,na sua inexistência, cobradas administrativa ou judicialmente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de circulação Estadual.
- 13.2. Cada ordenador de despesas e reserva ao direito de anular ou revogara presente licitação, no todo ou em parte, sem gerar quaisquer direitos a reclamações e indenizações por parte dos licitantes, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.
- 13.3. As informações administrativas relativas à Licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações, situada na RUA LUCIO TORRES 622, no horário de 08:00às12:00hs
- 13.4. As informações relativas à Licitação serão repassadas também pela Comissão de Licitações, através do fone: : () 08:00às12:00hs.
- 13.5. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame licitatório, o foro competente é o da Comarca de BARREIRA, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

13.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais, disciplinando a matéria.

- 13.7. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes do fornecimento, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93).
- 13.8. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidas pela Comissão Julgadora.
- 13.9. A Comissão Julgadora é constituída por membros nomeados pela autoridade competente da MUNICÍPIO de BARREIRA, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.
- 13.10. Rege a presente licitação, por TOMADA DE PREÇOS a Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e restante legislação sobre a matéria, bem como o contrato objetivado, notadamente quanto aos casos omissos, eventuais alterações, rescisão e recebimento de seu objeto.

14. DOSANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
 ANEXO I - Projeto Básico;





ANEXO II - Especificação do objeto/Modelo de Proposta; ANEXO III - Minuta de Contrato; ANEXO IV - Modelo de declarações.

BARREIRA - CE, 18 de Janeiro de 2022

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA Presidente da Comissão de Licitação





ANEXO I PROJETO BÁSICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

1. O OBJETO

1.1 Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas;
- 2.2 A Administração Pública buscando atender a todas as obrigações impostas pela lei e, muitas vezes, necessita de recorrer a empresas privadas para realizar o seu fim. Quando isso ocorre, a legislação estabelece condições e mecanismos para que esta contratação possa realmente contemplar os princípios da administração pública, desta forma, o art. 67 da lei de Licitação e Contratos Administrativos estabelece o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por um agente designado. A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos é o instrumento para salvaguardar o interesse público. O contrato realizado de maneira correta, clara e objetiva, afasta a interpretação dúbia, a possibilidade de prejuízos, desperdícios de tempo e dinheiro e principalmente desgaste de imagens públicas do executivo.

3. OBJETIVOS

3.1 Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, conforme quantidades e especificações.

4. PERIODO DE TRABALHO

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato pelo periodo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.





5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro
00002	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO Elaboração mensal de GFIP, Elaboração, quando necessário, do DIRF, Elaboração, quando necessário, do RAIS, Elaboração, quando necessário, do CAGED, Elaboração semestral de DCTF, Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social, Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS) Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal. A elaboração e informação
	dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação 12.00 MÊS 5.000,00 60.000,00
	VALOR TOTAL R\$

- 5.2 O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).
- 5.3 Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Mediante apresentação de nota fiscal de serviços, devidamente liquidada pelo setor competente.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 O contratado deverá possuir experiência na área de atuação do objeto em questão, com conhecimento da legislação pertinente com atuação em Órgãos Públicos;





7.2 Registro/inscrição na entidade profissional competente de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

- a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.
- d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL BARREIRA- CE.

REF.:TOMADA DE PREÇOS 1701.01/22-TP

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

Prezados Senhores.

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

tem	Descrição (constando toda a especificação do Anexo I)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
VALO	R TOTAL				R\$	
			,		\	
	Valor Global da Proposta por extenso: R\$ Por esta proposta, declaramos inteira submissão	aos prec	eitos legais	em vigor, e	— /· especialme	ente
	aos da Lei 8.666/93 . Propomos executarmos o objeto desta licitação, o	obedecer	ido às estip	ulacões do		

a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias

correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

b) as condições de pagamento são: Mensal





c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o	prazo	de	entrega	/ execução	do	objeto	licitado	é	de acordo com contrato.

Local e data		
	Assinatura e carimbo	
	(Representante Legal)	





ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

O Município de BARREIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Felix Pereira, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º
empresa, representado pelo(a) Sr(a), e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º
estabelecida no(a) doravante
, estabelecida no(a), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por
, portador da Cédula de Identidade e/ou CPF (MF) n.º
, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o
edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/ e a proposta apresentada pela CONTRATADA,
sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº
8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços técnicos
especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria,
financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e
manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração
das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da
Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às
demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos
da lei Federal nø 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .
11 / Bar (10 1 5 4 5 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO
1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela
CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de/,
hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS
1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e
aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da
autorização de serviço expedida pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da
FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para
execução
caccação
CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL
1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do TOMADA DE PREÇOS nº
/, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com

contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei

n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.





O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA 1. A vigência deste contrato terá início em//, extinguindo-se// tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incultimo, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.	
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE 1. Caberá ao CONTRATANTE:	

- 1.1 permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do TOMADA DE PREÇOS n.º ____/___;
- 1.4 solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do TOMADA DE PREÇOS n.º ____/___;
- 1.5 disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte: e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
 - 1.5 submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;
- 1.6 comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.7 obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.8 manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

A CONTRATADA caberá, ainda:





- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.
- O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

 A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica ou Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, situado na Rua Felix Pereira,





para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30° (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = TX ==> I = (6/100) ==> I = 0,00016438

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF ao Tribunal Superior do Trabalho CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União Certidão Conjunta da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.





- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 advertência;
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
 - 3.1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do TOMADA DE PREÇOS n.º ____/___, e aos termos das propostas da CONTRATADA.





CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

	BARREIRA - CE,	/	_/2022	
-	CONTRATANTE	_	CONTRATADA(O)	
Testemunhas:1.		2_		





Anexo IV - modelo "a" DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação na TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/22-TP, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo IV - modelo "b" DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 1701.01/22-TP, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

ANEXO IV - modelo "c" DECLARAÇÃO DE ME/EPP

nº 1701.01/22-TP, que a empresa	ei, para habilitação no(a) TOMADA DE PREÇOS, inscrita no CNPJ n.º pelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123,
	ei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art.
	do tratamento favorecido estabelecido nos artigos
42 ao 49 da referida Lei Complementar.	
2 AP AV	
Local e data	
Accident	doub -
	a e carimbo
(Represen	tante Legal)





AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BARREIRA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA LUCIO TORRES 622, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

BARREIRA - CE, 18 de Janeiro de 2022

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA Comissão de Licitação Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV №013 | FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 22.20.01/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 03 de fevereiro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços de 22.20.01/TP, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço especializado em Assessoria e Consultoria junto aos Processos Administrativos na Receita Federal, junto as Diversas Secretarias do Município de Itapipoca - CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Itapipoca/CE, 17 de janeiro de 2022. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 31 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº GM-PP001/22-SRP, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de água, gás e vasilhames, conforme especificações constantes no anexo I, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itaiçaba/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce. ce.gov.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Itaiçaba, 17.01.2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Sessão. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Pregoeiro da CPLP, torna público a reabertura do Pregão Eletrônico Nº 2021.11.18.01PE, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de estruturas e serviços para eventos, destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, às 09:00hrs (nove horas) do dia 24 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Jijoca de Jericoacoara/CE, 17 de janeiro de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Icó - Convocação para Fase de Lances. Modalidade: Pregão Presencial, sob o nº 16.2021. Objeto: Contratação de prestação de serviços de digitalização e preparação de documentos para armazenamento digital, com implantação de gerenciamento eletrônico de documentos de natureza diversa, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município. Convoco as empresas F. Denilson F. de Oliveira Eireli e a Megaset Serviços e Empreendimentos Eireli, para a fase de lance relativo ao Pregão Presencial 16.2021, com data de abertura marcada para o dia 19/01/2021, às 10h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar. Petrus Barbosa de Lima - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de janeiro de 2022, às 9h30min, (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.bll.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 001/2022.02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Tururu - CE. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://municipios.tce.ce.gov.br/ e no Setor de Licitações, sito à Rua Fco. Sales, 132 - Centro. (horário comercial). Tururu, 17 de janeiro de 2022. Vinicius do Vale Cacau - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.17.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 01 de fevereiro de 2022, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 19 de janeiro de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sitios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 17 de janeiro de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.12.30.1, sendo o seguinte: Regia e Pinheiro Comercio de Derivados de Petroleo LTDA, vencedora junto aos lotes 1, 2 e 3, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com. Ipaumirim/CE, 17 de janeiro de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. Abertura: 31 de janeiro de 2022, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de janeiro de 2022, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras. com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 17 de janeiro de 2021. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Revogação - Tomada de Preços Nº 2021.09.21.001. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, a Revogação, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 a licitação acima supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Aquiraz. Publica-se o presente em atendimento ao disposto no inciso I alínea e do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min. Aquiraz - CE, 13/01/2022 - Presidente.

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 2022.01.10.001-TP-INFR, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para construção de três praças de lazer nas localidades de Sítio de Lucas, Marina do Morro Bratico e Boqueirão do Cesário no município. A realizar-se no dia 03/02/2022, às 09h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 - Centro - Beberibe/CE, das 08h às 14h e no site: www.tce.ce.gov.br. Adson Costa Chaves.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 0701.02/22-TP. Objeto: prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e ao setor de recursos humanos, junto à Câmara Municipal de Barreira-Ce. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00hs. Local: Rua Felix Pereira 920, Centro. Informações: fone (85) 3331-1277, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Barreira - CE, 18 de Janeiro de 2022. Antonio Marcos Firmino de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça. O Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Graça comunica aos interessados que no dia 20 de janeiro de 2022, às 08h00mim, estará abrindo as Propostas de Preço da Tomada de Preço № 0811.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de execução de construção de uma praça pública na localidade de Vila Formosa no Município de Graça/CE, Endereço: Áv. Ávenida Jose Candido de Carvalho, s/n°, Centro. Graça, 18 de janeiro de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Chamamento Público. Através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoca os fornecedores cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Graça. 17 de janeiro de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

WWW.OPOVO.COM.BR TERCA-FEIRA FORTALEZA - CEARÁ - 18 DE JANEIRO DE 2022

- Prefeitura Municipal de Caucata - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - SPT. A Pregoria da Prefeitura Municipal de Caucata - Carata -

ceará - Prefettura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações L, cestame licitatório na modalidade Pregãon ° 2022.01.17.1, do tipo Eletrônico, cujo quisição de óleos lubrificantes e filtros (de ar, de óleo, de combustível e de ar-). Iriclaindo os serviços de troca/substituição, destinados ao atendimento das das diversas Secretarias do Municiplo de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 31 de 22, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 19 de janeiro de 2022, visiores informações e acesso ao edital nos sitios eletrônicos: licitacoes.tca.ce.gov.br ras.com. Lavras da Mangabeira/CE, 17 de janeiro de 2022. Maria Josiana Bento Pregioeira Oficial.

Peará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Sessão. O Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Pregoeiro da CPLP, toma público a Preigão Eleirônico Nº 2021.11.18.01PE, cujo o objeto é o Registro de Preços para de empresas especializadas para o fornecimento de estruturas e serviços para estinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de ¿CE, ás 09.00hrs (nove horas) do dia 24 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico: acomprespublicas.com.br. Jijoca de Jericoacoara/CE, 17 de janeiro de 2022. santiro Silva Sales - Pregoeiro.

ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de E, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.17.1, do tipo ujo robjeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte tede Pública de Ensino do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 01 da fevereiro de ir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 19 de janeiro de 2022, às idinas informações e acesso ao edital nos sitios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br pras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. E, 17 de janeiro de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.

eará - Prefeitura Municipal de Graça - Chamamento Público. Através da Comissão de Licitação è com base no Art. 34 da Lei nº 8.686/93 e suas posteriores alterações, fornecedores cadastrados neste Municipio para atualização de seus respectivos em como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores da unicipal de Graça. 17 de janeiro de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de seidente da Comissão de Licitação.

Peará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação. A Pregão toma público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, puen Pinheiro/CE, e sites: www.bil.org.bre http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes o Edital Eletrônico nº 2022.01.17.1-PE para Registro de Preço visando a futura e eventual pneus, para atender as necessidades da frota das diversas Secretarias do Município prapuan Pinheiro/CE, tudo conforme especificações em anexo. Data do Inicio de nto de Proposta de Preços: a partir de 18 de Janeiro de 2022 a partir das 14:00 horas prasilia); Data de Abertura de Proposta: 31 de Janeiro de 2022 das 08:30 às 09:00 horas prasilia-DF); Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 17 de Janeiro de 2022. Antonio Lucas lousa - Pregoeiro.

Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Revogação - Tomada de Preços Nº 301. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aquiraz toma conhecimento dos interessados, a Revogação, nos termos do artigo 49 da Lei nº licitação acima supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa para a serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal Publica-se o presente em atendimento ao disposto no inciso I alfinea c do art. 109 da Lei Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min. 5, 13/01/2022 - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitarán - Promise Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Abertura da Propost

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Ábertura da Proposta-Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-002/2021-SEJUV. Objeto: contratação de obras e serviços de angenharia para a reforma e revitalização (reforma do piso da quadra e da área de circulação interna) do ginásio pollesportivo Dr. Jorge Luiz Chagas Maia, de responsabilidade da Secretaria de Esporte a Juventude. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a abertura das propostas cornerciais das empresas habilitadas dar-se-á no dia 20 de janeiro de 2022 às 08:00 horas. À Comissão.

Estado do Cesrá - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Testes (SWAB de Nasofaringe) para exame de Covid-19 (Antígeno AG) a serem utilizados no enfrentamento da Saúde Pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a parlir desta data e abertura des propostas: 31/01/2022 às 14h00min (horário de Brasilia) no sitio www.blicompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.toe.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.brou.junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação. Mauriti/CE, 17 de Janeiro de 2022. José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adiamento de Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.12.27.02 - Diversas Secretarias/PMI. O Municipio de Irauçuba toma público que Adia o recebimento das propostas do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.12.27.02, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, que permanecerádisponível até às 17h00min do dia 24/01/2022, com data de abertura de propostas: 25/01/2022 ás 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.blicompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 17 de janeiro de 2022. Marta Josiane Carneiro Braga - Secretaria de Administração.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial toma público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.12.30.1, sendo o seguinte: Regia e Pinheiro Comercio de Derivados de Petroleo LTDA, vencedora junto aos lotes 1, 2 e 3, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rue Cel. Gustavo Lima, 230. Centro, pelo telefone (85) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bilcompras.com. Ipaumirim/CE, 17 de laneiro de 2022, José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente Aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e 8,666/93 e suas atterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 1001.01/2022 - PMF/PE, para a aquisição de gás ilquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas do Municipio de Fortim - Ceará. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 18/01/2022, até o dia 30 de janeiro de 2022 às 20h00 horas (Horário de Brasilia), no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Abertura das Propostas no dia 31 de janeiro de 2022 às 03h00 horas (Horário de Brasilia) e a fase da Disputa de Lances no dia 31 de janeiro de 2022 às 10h00 horas (Horário de Brasilia). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 - Centro - Fortim/CE - CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET - licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes. María Vanessa Lourenço Menezos - Pregoeira.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pires Ferreira - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 01.17.1.22-CMPF - Tipo Menor Preço Global. A Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira, toma público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09h30min horas na sala da CPL, localizada na Av. Caste/o Branco, S/N, nesta Cidade, estará recebendo os envelopes contendo propostas e habilitações, que tem por objeto: contratação de empresa para locação de velculo tipo caminhonete para atender as necessidades da Presidência da Câmara Municipal de Pires Ferreira, conforme as condições estabelecidas, no anexo I do edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min e obter demais informações através do fone (0°*88) 3651 - 1001. Pires Ferreira-CE, 17 de janeiro de 2022. Leonir Farias Palva - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2021.12.23.1. A CPL de Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Precos nº 2021.12.23.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada Dinamica Empreendimentos e Servicos EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalicias. Empresas Inabilitadas - Meta Empresend. e Serv. de Loc. de Mão de Obra EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.15.1, 3.2.15.2, 3.2.15.3, 3.2.16 e apresentou acervo tácnico em nome de Cicero Everton de Araújo Sena, no qual o mesmo não faz mais parte do quadro técnico da empresa, A. I. L. Construtora LTDA-ME, por descumprimento acs itens 3.2.15.1, 3.2.15.2, 3.2.15.3, 3.2.16 e apresentou acervo técnico em nome de Francisco Erico de Almeida, no qual o nesmo não faz mais parte do quadro técnico da empresa, as empresas Momentum Construtora limitada, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, Brascon Construções e Serviços EIRELI ME, por descumprimento aos itens 3.2.15.1, 3.2.15.3, 3.2.16 do Edital Convocatório, Pilartex Construções LTDA, em descumprimento ao item 2.1 do Edital Convocatório, e por fim al empresa Flav Engenharia Empreendimentos e Servicos EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.15.1, 3.2.16, do Edital Convocatório. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Não havendo nenhuma manifestação de recursos, fica marcado para o dia 26/01/2022, as 10h30min horas a abertura dos envelopes de propostas de preços. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro. nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 17 de janeiro de 2022. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independância. A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação toma público que no próximo dia 31 de janeiro de 2022 às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SS-PP001/22, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da atenção básica, odontológicos, do Hospital Municipal e do Centro de Fisioterapia, compreendendo a reposição de peças, de interesse da Secretaria da Saúde do Municipio de Independência/CE. A integra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas de segunda a eexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: Portal de Licitações dos Municípios - TCE/CE (www.tcs.ce.gov.br/licitacoses), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1419. Independência/CE, 17/01/2022. Patricia de Sousa Alexandre Torres - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça comunica aos interessados que no dia 20 de janeiro de 2022, às 08h00mim, estará abrindo as Propostas de Preço da Tomada de Preço Nº 0811.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de execução de construção de uma praça pública na localidade de Villa Formosa no Município de Graça/CE, Endereço: Av. Avenida Jose Candido de Carvalho, s/nº, Centro. Graça, 18 de janeiro de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixeló - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. A Pregoeira Oficial da Câmara Múnicipal de Quixeló/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Locação de 01 (um) velculo automóvel tipo passeio, destinado acalegidimento das necessidades da Câmara Municipal de Quixeló/CE. Início de acolhimento das propessas;//9 de janeiro de 2022 às 17h:00min. Abertura das propostas: 31 de Janeiro de 2022 às 13h:30min, através do site/bifcompras.com. Os interessados poderão obter o lexto integral de Edital através dos endereços eletrônicos: bilcompras.com e www.toe.ce.gov.br. informações palo telefone: (88) 3579-1212. Quixelô/CE, 17 de Janeiro de 2022. Eula Paule Oliveira Souza Pregoeira Oficial.

Estado do Ceata - Câmara Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preço de 19701-19/2/22-19. Objeto: prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e eo setor de occusos humanos, junto à Câmara Municipal de Barreira-Ce. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00hs. Local: Rua Felix Pereira-920. Centro. Informações: fone (85) 3331-1277, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00fs ou através do site: www.toe.ce.gov.br. Barreira - CE, 18 de Janeiro de 2022. Antonio Marcos Firmino de Lima - Presidente da CPL.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP

Data do Edital: 18 de janeiro de 2022.

Data da abertura: 02 de fevereiro de 2022 às 09h00.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira

Local: Sala de Licitação – Rua Felix Pereira, 920, Centro – Câmara Municipal de Barreira – CE.

COMISSÃO

Ordem	Nome	Assinatura
01	Antonio Marcos Firmino de Lima Presidente	X
02	Francisca Érica de Sousa Batista Membro	
03	Maria dos Santos da Silva Freire Membro	Mifau

LICITANTES

Ordem	Nome	Representante	Assinatura
	VS CONTABILIDADE PUBLICA EMPRESARIAL	Savio Ribeiro Cavalcante Pinheiro	Alle
02	PRAXIS CONTABIL LTDA	Marcelo Ramos Fialho	Millell ho

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

O LEGISLATIVO POR UMA BARREIRA MELHOR



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

0401.01/20	22	VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA				
ENDEREÇ	0	0		COMPLEMENTO	BAIRRO	
AV SANI	OS	DUMONT, 5	5335		SALA:319;	PAPICU
CIDADE/U	F		CEP		FONE:	
FORTALEZA - CE		60.175-047		(85) 8865 - 5592		
NATUREZ	A JUI	RIDICA			FORNECEDOR MU	NCIPAL DE:
PESSOA	JUR	IDICA			PRODUTOS E SI	ERVIÇOS
CPF	CN	IPJ		CGF	RG SSP	
-	10	469.769/0001	-07	est-transmin i est.	-	

2. RAMO DE ATIVIDADE:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

3. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que o fornecedor acima identificado, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para inscrição no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, estando pois, habilitado a participar de licitações para os grupos de materiais ou serviços indicados neste certificado, guardadas a conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

12.459.947/0001-44 Camara Municipal & Burrors Rua: Felix Pereira, 726 Centro - CEP, 62 Tes Cro CARREJARIMBO CEMAL

Maria

Barreira-Ce, 04 de janeiro de 2022.

Antônio Marcos Firmino de Lima Presidente da comissão de Licitação

OBS.: VALIDO ATÉ 04 DE JANEIRO DE 2023.

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com



sede for em outra UF)

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico

2062

NIRE (da sede ou filial, quando a

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

23201902876

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nome:

VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO



AS	DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	CEN2223404333
	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	2

FORTALEZA Local			Legal da Empresa /		
Local			a:		
20 Janeiro 2022			de Contato:		
28 Janeiro 2022 Data		releiblie	de Contato.		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
DECISÃO SINGULAR		DECISÃO C	OLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
SIM	SIM				o em Ordem
				Ad	lecisão
100 may 1,				/_	
					Data
_					
NÃO/_/_	NÃO	//_		Resp	oonsável
Data Responsável		Data	Responsável		
DECISÃO SINGULAR	***************************************	***************************************		L	
Processo em exigência. (Vide despacho em folha ane:	xa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5° Exigência
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.					
Processo indeferido. Publique-se.					
			_	_//	
DEGINE OF TOTAL				Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha ane:	xa)				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.					
Processo indeferido, Publique-se.					
1 1				1	
Data		Vogal	Vogal		Vogal
		Presidente da	Turma		
	AND THE RESIDENCE OF THE PARTY	Trooled Tro	Turna		
OBSERVAÇÕES					1 600
				X	1 1/20
				. /	7 ////////



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Garal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.461-8	CEN2225404535	28/01/2022

CPF	Nome	Tende on a Name Commission with the	Data Assinatur
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVAL	CANTE PINHEIRO	28/01/2022
	o(s) seguinte(s) selo(s) do g		ZO/O I/ZOZZ

615.261.183-00	VICTOR DE BRITO MENDES	28/01/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	7//
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	1//



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Gerai. Para validar este documento, acosse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Gerai.



VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº. 10.469.769/0001-07 5ª Alteração ao Contrato Social

As partes a seguir nominadas e qualificadas:

- VICTOR DE BRITO MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 24/02/1978 natural de Fortaleza/CE, Contador CRC Nº. 18.878/O-6, CPF/MF nº. 615.261.183-00, Célula de identidade CNH Nº. 01975495483, residente e domiciliado na Rua Dr. Gilberto Studart 3055 casa 6 bairro Manuel Dias Branco CEP 60.191-365, Fortaleza/CE;
- 2. SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 28/12/1975 natural de Fortaleza/CE, Contador CRC N°. 15.889/O-1, CPF/MF n°. 715.804.843-87, Célula de identidade N°. 93001009257 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José de Borba Vasconcelos N° 440 torre 1 Apto 161 bairro Cocó CEP 60.192-250 Fortaleza/CE;

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CNPJ 10.469.769/0001-07 com sede na Avenida Santos Dumont 5335 sala 319 bairro papicu CEP. 60.175-047 Fortaleza/Ce, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE Nº. 23201902876 em 15/02/2019 RESOLVEM, em comum acordo, alterar o CONTRATO SOCIAL, da forma que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social, que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) reais, com um aumento de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real), cada uma, e subscritas em: Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro, 22.500(Vinte e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), Victor de Brito Mendes 22.500(Vinte e duas mil e quinhentas)

A



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Garal.



quotas, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), passando o total do capital a ser distribuído da seguinte forma:

0/.'-	Capital Social		
Sócio	Nº. de cotas	Valor (R\$)	
SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	25.000	25.000,00	
VICTOR DE BRITO MENDES	25.000	25.000,00	
TOTAL	50.000	50.000,00	

Parágrafo único - As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos subscritores.

CLÁUSULA	SEGUNDA	
		196

Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato social.

SÓCI	OS
SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO CPF N°. 715.804.843-87	VICTOR DE BRITO MENDES CPF N°. 615.261.183-00

Em virtude das alterações havidas, a sociedade resolve, neste ato, consolidar o seu contrato social, conforme segue abaixo:

As demais cláusulas do contrato social ora não modificadas permanecem inalteradas.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022, Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743, Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Garal.



Em virtude das alterações havidas, a sociedade resolve, neste ato, consolidar o seu contrato social, conforme segue abaixo:

VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

As partes a seguir nominadas e qualificadas:

VICTOR DE BRITO MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 24/02/1978 natural de Fortaleza/CE, Contador CRC Nº. 18.878/O-6, CPF/MF nº. 615.261.183-00, Célula de identidade CNH Nº. 01975495483, residente e domiciliado na Rua Dr. Gilberto Studart 3055 casa 6 bairro Manuel Dias Branco CEP 60.191-365, Fortaleza/CE;

SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 28/12/1975 natural de Fortaleza/CE, Contador CRC N°. 15.889/O-1, CPF/MF n°. 715.804.843-87, Célula de identidade N°. 93001009257 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José de Borba Vasconcelos N° 440 torre 1 Apto 161 bairro Cocó CEP 60.192-250 Fortaleza/CE;

RESOLVEM, em comum e livre acordo, constituir entre si uma sociedade limitada, regulada peta Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO

A sociedade atuará sob a denominação de "VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA" com Nome Fantasia "VS CONTÁBIL"

3





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Fara validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



CLÁUSULA SEGUNDA SEDE E FILIAIS

A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont 5335 sala 319 Papicu, CEP 60.175-047, Fortaleza/CE, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer unidade do território nacional, bem como encerrálas, a qualquer tempo, tudo mediante deliberação e aprovação da maioria de votos.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de outubro de 2008, sendo por prazo indeterminado o seu prazo de duração.

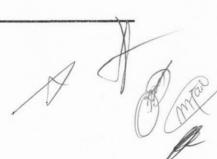
CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL

As atividades desenvolvidas pela sociedade são as seguintes:

- 1. Atividades de contabilidade:
- 2. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 4. Controle de bens patrimoniais
- 5. Controle de materiais
- 6. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7. Digitalização para reprodução de cópias
- 8. Escaneamento e leitura ótica de documentos

CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado por ocasião da assinatura deste contrato, é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil cotas) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, cabendo a cada sócio a seguinte participação:





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022, Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743, Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



84-1-	Capital Social		
Sócio	Nº. de cotas	Valor (R\$)	
VICTOR DE BRITO MENDES	25.000	25.000,00	
SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	25.000	25.000,00	
TOTAL	50.000	50.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO: A integralização do capital social é feita pelos sócios nesta ocasião de assinatura, em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade competirá, aos sócios **SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHETRO E/OU VICTOR DE BRITO MENDES**, os quais terão a designação de Sócio-Administrador, cabendo-lhes a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, notadamente atos relativos a:

- (i) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, bem como perante quaisquer órgãos públicos, autoridades federais, estaduais ou municipais, ou ainda perante autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais ou particulares.
- (ii) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de crédito ou de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros, bem como abrir ou movimentar conta bancária ou movimentação financeira;
- (iii) Nomeação de procuradores constituídos em nome da sociedade fixando, à exceção da procuração "ad judicia", o prazo de validade do mandato;
- (iv) Adquirir, alienar o onerar imóveis ou direitos reais sobre imóveis pertencentes à sociedade;
- (v) Concluir ou rescindir contratos quando importarem em obrigação ou direito relativo à sociedade;
- (vi) Tomar empréstimo e créditos bancários, bem como assumir obrigações cambiais de qualquer monta, tudo em favor da sociedade;
- (vii) Conceder avais e fianças;
- (viii) Propor ações que se façam necessárias à defesa da sociedade, sejam em lide trabalhista, previdenciária, tributária, cível ou de qualquer ordem, em busca de direito em favor da sociedade;
- (ix) Celebrar, rescindir ou alterar contratos com sócios ou administradores e/ou pessoas físicas ou jurídicas ligadas aos sócios ou administradores;

5





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



- (x) Celebrar e rescindir contrato de locação ou de arrendamento, de bens móveis ou imóveis;
- (xi) Nomear e destituir auditores independentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – os Administradores nomeados, no âmbito das suas respectivas atribuições, concernentes à representação da sociedade, deverão voltar-se, essencialmente, para o desenvolvimento da sociedade, não lhes sendo permitido usar o nome da sociedade para a concessão de avais, fianças, endossos, ou quaisquer outros tipos de garantias pessoais ou reais, ou de favor, em proveito próprio ou de terceiros, responsabilizando-se, pessoalmente, por quaisquer danos morais ou materiais decorrentes de atos praticados contrariamente ao presente dispositivo.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os Administradores nomeados farão jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", de valores que ficarem convencionados em Reunião de Sócios.

PARÁGRAFO TERCETRO – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, e conforme Resolução CFC Nº. 560/83, competirá aos Sócios, SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO e VICTOR DE BRITO MENDES.

CLÁUSULA OITAVA DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em cada 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, respeitadas as seguintes condições:

A

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam dispensadas as formalidades de registro no Livro de Atas/Assembléias de Cotistas das reuniões que serão lavradas na forma sumária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros gerados em cada exercício poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no capital social, mediante deliberação de sócio(s) que representem à totalidade do capital social, lavrando-se em ata essa deliberação, com observância do disposto no parágrafo sexto, desta cláusula.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas do capital social são indivisíveis, bem como gravadas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, mas podem ser livremente transferidas entre os sócios, devendo o sócio que pretender transferir suas cotas, em qualquer caso, seja na totalidade ou em parte, conceder aos demais o direito de preferência, ficando vedada à cessão ou transferência de cotas a estranhos à sociedade, a menos que os demais sócios o consinta, de forma expressa, mediante aposição de sua(s) assinatura(s) no instrumento de aditamento ao contrato social, observadas, ainda, neste caso, as condições que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A pretensão de qualquer sócio de se retirar da sociedade ou de ceder e transferir parte das cotas do capital social por ele detida será manifestada à sociedade através de documento específico, comprovada a sua entrega por meio de "recibo" ou por "Aviso de Recebimento – AR", com discriminação, no referido documento, da quantidade de cotas que pretende ceder e transferir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O direito de preferência dos sócios remanescentes, quando um sócio desejar ceder ou transferir cotas do capital social, no todo ou em parte, deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da oferta escrita, como dispõe o parágrafo anterior, cabendo, aos sócios remanescentes o direito de preferência, em igualdade de condições, na proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A critério exclusivo dos sócios remanescentes, detentores da maioria das cotas do capital social remanescente, o direito de preferência poderá ser exercido pela própria sociedade, que, neste, ou em qualquer outro caso, poderá adquirir "cotas liberadas", observada a legislação societária e fiscal de regência, devendo os sócios detentores da maioria de capital, na proporção acima, aporem suas assinaturas no instrumento aditivo ao contrato social a que se referir o evento.





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



PARÁGRAFO QUARTO: O instrumento de aditivo ao contrato social que se referir à cessão e transferência de cotas de capital a terceiros, deverá ser assinado pelos sócios cedente e cessionário, podendo fazê-lo por meio de mandatários, com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA RESTRIÇÕES IMPUTÁVEIS ÀS COTAS DE CAPITAL

As Cotas de capital social são gravadas com cláusulas de "incomunicabilidade" e de "impenhorabilidade".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na eventual ocorrência de dissolução de sociedade conjugal em que um sócio seja parte na respectiva ação, deverá o mesmo assegurar a manutenção da incomunicabilidade do direito de participação e de gestão, na sociedade, como determina o "caput" desta cláusula, devendo o sócio determinar-se a continuar mantendo consigo, na integralidade, a titularidade das cotas do capital social, detidas na sociedade, vedado o ingresso de ex-cônjuge de sócio na sociedade, exceto se os sócios representando a maioria do capital social deliberarem unanimemente, mediante suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na impossibilidade legal de dar cumprimento ao que se acha no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, a sociedade poderá, em substituição ao sócio que for parte em ação judicial própria, adquirir do ex-cônjuge do mesmo sócio, as cotas que lhe tenham cabido na partilha dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das cotas de que trata o parágrafo anterior, será efetuado ao titular do direito, com base no valor patrimonial contábil dessas cotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado pela sociedade, em data não anterior a 30(trinta) dias da data da decretação da sentença definitiva da dissolução conjugal, em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 30°. (trigésimo) dia após a data da competente sentença, atualizando-se o valor de cada parcela pelo "IGPM", editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, MORTE,
INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE
SÓCIO







Junta Comercial do Estado do Ceará



A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ocorrência de insolvência ou de morte de sócio, as cotas que lhe couberem serão reembolsadas aos herdeiros cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do acontecimento extraordinário, no prazo de 30(trinta) dias da data do evento, cujos valores apurados serão pagos aos sucessores e/ou herdeiros legais do sócio falecido e pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60° (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor de cada parcela pelo "IGPM", editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á à sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCETRO: Nas situações de retirada de sócio, ou de sua exclusão, neste caso quando decidida por sócio ou sócios representando a maioria do capital social provada pelas suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social, o pagamento dos haveres cabíveis, ao sócio retirante ou excluído lhe será feito diretamente ou a seus representantes legais, quando for o caso, com observância do disposto nos parágrafos quarto a sétimo da cláusula nona, deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade somente será extinta ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação que vier a ser adotada por sócio(s) que represente(m) a totalidade do capital social, cabendo a Reunião e/ou Assembléia Geral de Quotistas escolher o Liquidante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se a sociedade vier a ser liquidada ou dissolvida, em vista de lei ou por deliberação de sócio ou sócios que representem maioria do capital social, o acervo líquido será rateado entre os sócios na exata proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a sociedade vier a ser extinta, em vista de lei ou por deliberação de sócio ou sócios que representem maioria do capital social, o acervo líquido





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC3F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



será rateado entre os sócios ou na falta destes por seus sucessores, na exata proporção da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Quaisquer que sejam as matérias a serem deliberadas pelos cotistas, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações sociais pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) quotista(s) que representem a totalidade do capital social, inclusive no que respeita a transformação do tipo societário ou sua reversão, incorporação, fusão ou cisão parcial ou total do capital social, associação com outra sociedade, visando à expansão ou à limitação dos negócios sociais, compra e venda de imóveis, aumento ou redução do capital social, podendo os aditamentos ao contrato social serem encaminhados para arquivamento em órgão, ou cartório competente, sem a assinatura de sócio(s) minoritário(s), consoante o que dispõe o inciso V, do artigo 38 da Lei nº. 4.726, de 13 de julho de 1.965.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É permitida a exclusão de sócio minoritário, que venha a se portar contrário aos interesses da Sociedade, mediante deliberação tomada por sócio(s) que representem à maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins de que trata o item precedente desta clausula e consoante disposto no parágrafo terceiro da clausula quinta deste instrumento, cada cota do Capital Social dará direito a um (01) voto nas deliberações sociais, sejam ou não tomadas em Assembléia Geral de Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Fortaleza/CE, 27 de Janeiro de 2022.

SÓCIO	OS		
1	0		
		A	d
	SÓCIO	SÓCIOS	SÓCIOS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



VICTOR DE BRITO MENDES CPF Nº. 615.261.183-00

SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE **PINHEIRO** CPF Nº. 715.804.843-87

11





Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pr	ocessio	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.461-8	CEN2225404535	28/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	28/01/2022
	o(s) seguinte(s) selo(s) do goub	

615.261.183-00	VICTOR DE BRITO MENDES	28/01/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 28/12/1975, RG Nº 93001009257 SSP-CE, CPF 715.804.843-87, AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 5335, SALA 319, BAIRRO PAPICU, CEP 60175-047, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assurada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, de CNPJ 10.469.769/0001-07 e protocolado sob o número 22/013.461-8 em 28/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5741800, em 31/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso viaUnica.jsi) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

	Assirante(s)	的现在分词,但是是是一个人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的
CPF	Nome	Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	28/01/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govdor m	
Selo Ouro - Certific	rado Digital, Selo Ртаta - Biometria Facial	
615.261.183-00	VICTOR DE BRITO MENDES	28/01/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do goudo a m	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

	Assinante(s)	。 一种企业的基础。
CPF	Nome	Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	28/01/2022
Assinade utilizande	o(s) seguinte(s) seio(s) do gado m	
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	
615.261.183-00	VICTOR DE BRITO MENDES	28/01/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb m	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	

Declaração Documento Principal

Data Assinatura	Nome	CPF
28/01/2022	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	715.804.843-87
8/01/2	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO ndo o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb = =================================	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/01/2022



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/013.461-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2022, âs 16:00





A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/013.461-8.





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36888CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato fo deferido e assinado dig talmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	the control of the second control of the control of
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE A	LENCAR SERAINE

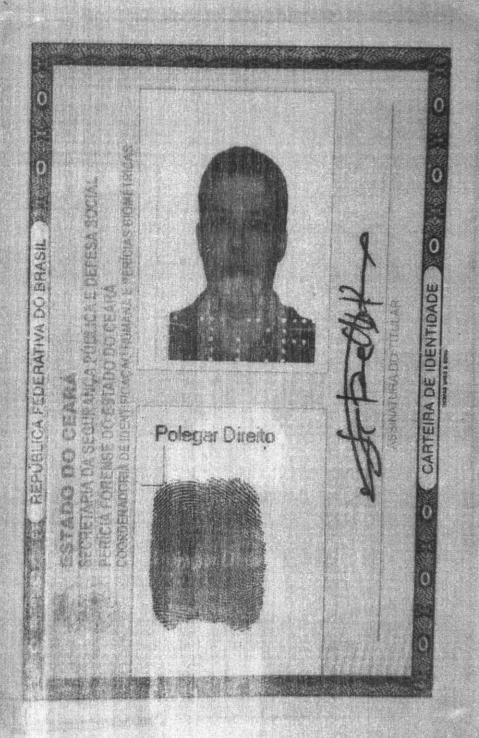
Fortaleza. segunda-feira, 31 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Garal.

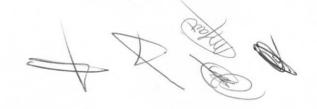




CONFERE COM O ORIGINAL J. Co

A Residence





VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO

93001009257

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/07/2012

NOME

SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO

FILIAÇÃO

IVAN COSTA CAVALCANTE

MARIA ADÉLIA RIBEIRO CAVALGASTE

NATURALIDADE FORTALEZA - CE

DAYA DE NASCIMENTO 28/12/1975

DOC ORIGEM

CERT. CASAMENTO . CARTO TO MUCURIAR TERMS: 11.929 FOLDS: 200

LIVRO:8.35 FORTALEZA - CE CPF 715.804.843-87

429.0

ASSIMATION OF PARTIES

CONTRACTOR OF STATE O

CONFERE COM





CONFERE COM O ORIGINAL

do Mucuripe







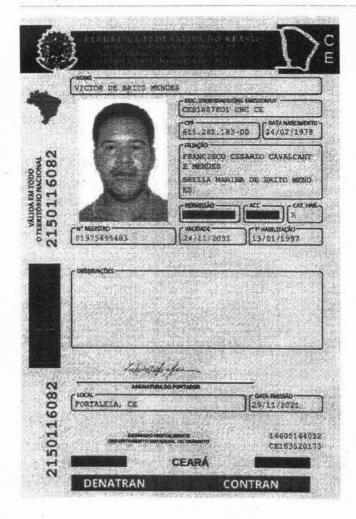
CONFERE COM O ORIGINAL





CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRA

SCONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.469.769/0001-07 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2008
NOME EMPRESARIAL VS CONTABILIDADE F	PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMEN VS CONTABIL	TO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
código e descrição da A 69.20-6-01 - Atividades	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL s de contabilidade		
70.20-4-00 - Atividades 32.11-3-00 - Serviços d CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N	combinados de escritório e apoio ATUREZA JURÍDICA	sarial, exceto consultoria técnica esp administrativo	pecífica
.0GRADOURO DUMONT		NÚMERO COMPLEMENTO SALA 319	
DEP 60.175-047	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
NDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 8865-5592	
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /10/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 18:41:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 239781-1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO 30/10/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL

VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ 10.469.769/0001-07

NOME DE FANTASIA VS CONTABIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TIPO DE ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO

AV SANTOS DUMONT, 5335

BAIRRO

PAPICU

MATRIZ

COMPLEMENTO

CEP 60175-047 MUNICÍPIO

319 UF

FORTALEZA

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

01/01/2019

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

08/01/2009

EMITIDO VIA INTERNET EM 01/02/2022 ÀS 20:51:59

http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 10.469.769/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:35:18 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: 5A3F.9657.63AA.BD3D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200132810

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: ************************************	
CNPJ / CPF: 10469769000107	
RAZÃO SOCIAL: ************************************	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/01/2022 ÀS 09:13:58 VÁLIDA ATÉ 05/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2021/274775

CPF/CNPJ: 10.469.769/0001-07

Nome ou Razão Social: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 5335 319 PAPICU CEP 60175-047

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Crédito tributário suspenso por parcelamento - SIMPLES NACIONAL / ADIMPLENTE.

Conforme disposto no artigo 206 da Lei n^{o} 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 2 de Dezembro de 2021 (16:52:27)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.469.769/0001-07

Razão Social: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

Endereço:

AV SANTOS DUMONT 5335 SALA 319 / PAPICU / FORTALEZA / CE /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012301134704081823

Informação obtida em 24/01/2022 16:28:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 10.469.769/0001-07 Certidão nº: 3027510/2022

Expedição: 25/01/2022, às 14:05:15

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **vs contabilidade publica e empresarial LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.469.769/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



antimistration of the second

CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
-AMONTADA-ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA







Dupartamento de Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.469.769/0001-07, estabelecida Av. Santos Dumont no 5335 Sala 319, bairro PAPICU, Cep. 60.175-047 na cidade de Fortaleza, Estado de Ceara, composta pelos profissionais Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o nº 15.889 CPF 715.804.843-87, Victor de Brito Mendes Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o nº 18.878 CPF 615.261.183-00, Francisco Cesário Cavalcante Mendes, Administrador inscrito no Conselho Regional de Administração do Ceará sob o nº 3411 CPF 071.626.693-87 Mário Alan Pires de Freitas, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o nº 21.381 CPF 753.260.193-53 e Francisco José Braga Júnior Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o nº 14.179 CPF 561.226.403-87, prestaram serviços ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, CNPJ nº 12.939.977/0001-58, cujo objeto foi PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA CONTÁBIL. SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E DE RECURSOS HUMANOS, DEPARTAMENTO DE PESSOAL, PROCESSAMENTO DE DADOS REFERENTE A INFORMAÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL - GFIP

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e que nada fora constatado que a desabonasse a conduta técnica e comercial até o

final do contrato.

| Contract |

Maria de Fátima Galdino Albuquerque Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca



ipoca





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....: VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

NOME FANTASIA..: VS CONTABIL REGISTRO......: CE-000707/O-1

CATEGORIA.....: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ.....: 10.469.769/0001-07

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 01/02/2022 as 20:54:50.

Válido até: 03/04/2022.

Código de Controle: 467938.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

o Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-000707/O-1

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2022

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO....::

VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

NOME DE FANTASIA...:

VS CONTABIL

CATEGORIA:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ:

10.469.769/0001-07

ENDEREÇO::

AV SANTOS DUMONT,, 5335 SL-319, PAPICU - 60190-800

ATIVIDADES: CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CE-015889/O-1 CE-018878/O-1

SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO VICTOR DE BRITO MENDES

CATEGORIA CONTADOR

TIPO DE VÍNCULO SOCIO / Resp. Técnico SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 10/01/2022 as 20:02:48.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 917665.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO

REGISTRO.....: CE-015889/O-1 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: 715.804.843-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

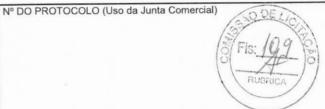
Emissão: CEARÁ, 24/01/2022 as 19:42:49.

Válido até: 03/04/2022. Código de Controle: 265274.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

1	9
	A CONTRACTOR
	14
	Markey,
	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
	NIRE (da sede sede for em ou

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico



		l, quando a	Código da l	Natureza	Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé					RUBRICA
	20190			062	, dame, do come				\	
	UERIME									
I - IVE	OLIVIIVIL	1410	II MO(A) SR (A)	PRESIDENT	TE DA Junt	a Comer	cial do Estado do	Ceará	
Nome:		VS CONTAE			MPRESARIAL L					
tomo.									N° FCN/RE	MD
					do Comércio)				IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	
requer a	V.Sª o de	ferimento do	seguinte at	0:						
		CÓDIGO D							CEE2	100170874
	DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇĂ BALANCO	O DO ATO / EVI	ENTO				100170074
1	223	-	+	BALANCO						
			E	ORTALEZA				egal da Empresa /		
				Local						
			5	Agosto 2021				e Contato:		
			9	Data			cicione d	o domato.		
2 - USO	DA JUN	TA COMER	RCIAL					-		
DEC	ISÃO SIN	GULAR				DE	CISÃO CC	LEGIADA		
		rial(ais) igual	(ais) ou sen	nelhante(s):						
SIM					SIM					o em Ordem lecisão
-					-				,	,
										Data
		,								
NĀC		/ Data	Resp	onsável	_ NÃO	//		Responsável	Resp	oonsável
1						Duta		responsaver		
	O SINGUL		:d- d			2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		exigência. (V erido. Publiqu			anexa)		1			
		eferido. Public					,			
								_	Data	Responsável
DECISÃO	O COLEG	IADA				2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência		
Prod	cesso em	exigência. (V	ide despact	no em folha	anexa)	Z- Exiger	-	3- Exigencia	4ª Exigência	5ª Exigência
Prod	cesso defe	erido. Publiqu	e-se e arqu	ive-se.]			
Proc	cesso inde	ferido. Public	que-se.							. 1
		Data				Vogal		Vogal		Vogal
						Preside	nte da	Turma		
OBSERV	/AÇÕES								11	1 , 2
									A	1 / (3)
										(2) LOX
									/ /	101
										A



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469/69000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/117.276-6	CEE2100170874	05/08/2021	

CPF	Nome	Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	05/08/2021

615.261.183-00	VICTOR DE BRITO MENDES	05/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	1//
Selo Ouro - Certifica	ido Digital	1//



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e
protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança
DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/12



Balanço Patrimonial

Empresa: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 10.469.769/0001-07

Endereço: AV SANTOS DUMONT, Complemento: SALA 319, N.º: 5335,

Bairro: PAPICU, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60175047, Telefone: (85) 32342466

NIRE: 23201902876 - Data: 30/10/2008

Fortes Contábil 6,177.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	486.515,23
11	Ativo Circulante	391.447,60
111	Disponível	352.547,60
11101	Caixa Geral	7.318,26
11101.0001	Caixa	7.318,26
11102	Depósitos Bancários à Vista	238.610,97
11102.0001	C/C CEF 642-2	238.610,97
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	106.618,37
11103.0002	CEF FI Renda Fixa Simples Longo P	106.618,37
113	Clientes	38.900,00
11301	Duplicatas a Receber	38.900,00
11301.0008	Camara Municipal de Novo Oriente	16.400,00
11301.0076	Consórcio Público de Saúde da Microregião de Itapipoca	13.000,00
11301.0104	AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SAN	9.500,00
13	Ativo Permanente	95.067,63
133	Imobilizado	95.067,63
13301	Bens Em Operação	102.359,73
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	5.518,03
13301.0005	Móveis e Utensílios	2.990,80
13301.0007	Veículos	87.000,00
13301.0011	Equipamentos de Proc.De Dados	6.850,90
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	7.292,10
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	2.348,16
13302.0004	Móveis e Utensílios	1.534,99
13302.0010	Equipamentos Proc.De Dados	3.408,95
2	*** Passivo ***	486.515,23
21	Passivo Circulante	40.005,99
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	20.436,89
21301	Impostos e Contribuições	19.097,02
21301.0008	IRRF a Recolher	53,88 (
21301.0010	Simples a Recolher	19.043,14
21302	Obrigações Trabalhistas	1.339,87
21302.0001	INSS a Recolher	851,54 (
21302.0002	FGTS a Recolher	488,33 (
217	Parcelamento Fiscal	19.569,10
21701	Parcelamento Fiscal Simples Nacional	19.569,10
21701.0001	Simples Nacional	19.569,10
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	221.247,26
221	Empréstimos e Financiamentos	153.688,64
22102	Financiamento bancário	153.688,64
22102.0001	Pronampe	153.688,64

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 486.515,23 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 202

Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro Sócio-Administrador CPF: 715.804.843-87

Victor de Brito Mendes Contador CPF: 615.261.183-00 CRC: 18878CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 3/12

Balanço Patrimonial

Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil 6.177.0

Empresa: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 10.469.769/0001-07

Endereço: AV SANTOS DUMONT, Complemento: SALA 319, N.º: 5335,

Bairro: PAPICU, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60175047, Telefone: (85) 32342466

NIRE: 23201902876 - Data: 30/10/2008

Conta	Descrição	31/12/2020
222	Parcelamentos Fiscais	67.558,62 C
22201	Parcelamentos Fiscais	67.558,62 C
22201.0001	Simples Nacional	67.558,62 C
24	Patrimônio Liquido	225.261,98 C
241	Capital Social Integralizado	5.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	5.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	5.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	220.261,98 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	220.261,98 C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.428.184,30 C
24301.0008	Distribuição de lucro	1.207.922,32 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 486.515,23 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro Sócio-Administrador CPF: 715.804.843-87 Victor de Brito Mendes Contador CPF: 615.261.183-00 CRC: 18878CE







Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/117.276-6	CEE2100170874	05/08/2021		

CPF	Nome	Data Assinatur
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	05/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr	

615.261.183-00	VICTOR DE BRITO MENDES	05/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	1//
Selo Ouro - Certifica	do Digital	1//



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e
protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança
DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/12



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 10.469.769/0001-07

NIRE: 23201902876 - Data: 30/10/2008

Estabelecimentos: 0001 - VS CONTAB PUBLICA E EMPRESARIA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV SANTOS DUMONT, Complemento: SALA 319, N.º: 5335, Bairro: PAPICU, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60175047, Telefone: (85)

32342466

		01/01/2020
Conta	Descrição	a 24/42/2020
(1) 010	Desire Desta Constitution	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.094.545,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.094.545,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.094.545,00
(-) 020	Deduções da Receita	137.362,64
020.01	Impostos Faturados	137.362,64
020.01.05	Simples	137.362,64
(=) 030	Receita Líquida	957.182,36
(=) 060	Lucro Bruto	957.182,36
(-) 070	Despesas Operacionais	171.870,33
070.02	Despesas Administrativas	137.908,67
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	30.542,88
070.03.01	Despesas Financeiras	31.685,28
070.03.02	Receitas Financeiras	(1.142,40)
070.04	Despesas Tributárias	3.418,78
(=) 110	Lucro Operacional	785.312,03
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	785.312,03
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	785.312,03
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	785.312,03

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro Sócio-Administrador CPF: 715.804.843-87

Victor de Brito Mendes Contador CPF: 615.261.183-00 CRC: 18878CE

A DO

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/117.276-6	CEE2100170874	05/08/2021		

CPF	Nome			Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO			05/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govi	br @m_		

615.261.183-00	VICTOR DE BRITO MENDES	05/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr	1//
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	1//





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e
protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança
DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Shugarl

pág. 7/12



Empresa: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 10.469.769/0001-07

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AV SANTOS DUMONT, Complemento: SALA 319, N.º: 5335, Bairro: PAPICU, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60175047, Telefone: (85)

32342466

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultad
CE	Composição do Endividamento	(c21/(c21+c22))*100	
	(40.005,99 /(40.005,99 + 221.247,26))*100		15,3
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação	ão as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	957.182,36 / 486.515,23		1,9
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investir	nento total. Quanto maior, melhor.	
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido	(c13/c24)*100	
	(95.067,63/225.261,98)*100		42,2
	Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para ca melhor.	da R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor,	
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes	(c13/(c24+c22))*100	
	(95.067,63 /(225.261,98 + 221.247,26))*100		21,2
	Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio	Líquido e Exigível	
	a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Qua	nto menor, melhor.	
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	391.447,60 / 40.005,99		9,7
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada melhor.	R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior,	
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(391.447,60 + 0,00)/(40.005,99 + 221.247,26)		1,5
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizán Quanto maior, melhor.	vel a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total.	
LI	Liquidez Imediata	c111/c21	
	352.547,60 / 40.005,99		8,8
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas div	idas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	-,-
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21	
	(352.547,60 + 0,00 + 38.900,00 + 0,00)/ 40.005.99		9,7
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R	1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(785.312,03 / 957.182,36)*100	•	82,0
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00	vendidos. Quanto maior, melhor,	02/0
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento	((c21+c22)/c24)*100	
	((40.005,99 + 221.247,26)/225.261,98)*100		115,9
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para ca	da R\$ 100.00 de	110,0
	capital próprio. Quanto menor, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(785.312,03 / 486.515,23)*100		161,4
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 Quanto maior, melhor.	de investimento total.	

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Pág.: 1 de 1

Eortes Contábil 6.177.0

Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro Sócio-Administrador CPF: 715.804.843-87 Victor de Brito Mendes Contador CPF: 615.261.183-00 CRC: 18878CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/117.276-6	CEE2100170874	05/08/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	05/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	1/1/
	do Digital, Selo Prata - Biometria Facial	

615.261.183-00 VICTOR DE BRIT	O MENDES 05/08	3/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s)	do gowbr 🍿 🎹	
Selo Ouro - Certificado Digital	111/1/201111	





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e
protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança
DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



pág. 10/12

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, de CNPJ 10.469.769/0001-07 e protocolado sob o número 21/117.276-6 em 05/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5617428, em 06/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	05/08/2021
	o o(s) seguinte(s) selo(s) do govb (m. cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	
615.261.183-00	VICTOR DE BRITO MENDES	05/08/2021
Assinado utilizando Selo Ouro - Certific	cado Digital	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	05/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	· 基础的A \
615.261.183-00	VICTOR DE BRITO MENDES	05/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do goudo a m	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	

Anexo

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	05/08/2021	
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govabr		
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 21/117.276-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	05/08/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	
615.261.183-00	VICTOR DE BRITO MENDES	05/08/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do govb om	
Selo Ouro - Certific	anda Digital	

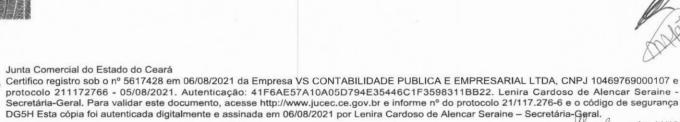
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/08/2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 06/08/2021, às 09:32.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 21/117.276-6.





pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	Lancard transmigracy has been reconstructed as	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE A	ALENCAR SERAINE	

Fortaleza. sexta-feira, 06 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 12/12





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: VICTOR DE BRITO MENDES

REGISTRO.....: CE-018878/O-1 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF......: 615.261.183-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 10/01/2022 as 20:30:27.

Válido até: 03/04/2022. Código de Controle: 219036.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ n° 10.469.769/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA Terça-feira, 18 de Janeiro de 2022 às 10:12:59

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário:
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA Nome Empresarial: Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Data de Arquivamento do Ato Data de Início de Atividade Número de Identificação do CNPJ Registro de Empresas - NIRE Constitutivo 21/02/2019 30/10/2008 2320190287-6 10.469.769/0001-07 Endereço Completo:

AVENIDA SANTOS DUMONT 5335 SALA 319 - BAIRRO PAPICU CEP 60175-047 - FORTALEZA/CE

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Capital Social: R\$ 50.000,00 Microempresa ou Prazo de Duração Empresa de Pequeno CINQUENTA MIL REAIS Porte Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 INDETERMINADO NÃO CINQUENTA MIL REAIS (Lei Complementar nº123/06)

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

715.804.843-87 SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO

615.261.183-00 VICTOR DE BRITO MENDES

Térm. Mandato Participação

XXXXXXX

Situação: ATIVA

Número: 5741800

R\$ 25.000,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR

Função

R\$ 25.000,00 SÓCIO / XXXXXXX **ADMINISTRADOR**

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 31/01/2022

002 - ALTERAÇÃO

Ato

Evento(s) 2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

2003 - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2022 14:18

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C220001358512 e visualize a certidão)



Página 1 de 1



IM: 239781-1 CRC: 707/O-1



DECLARAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação na TOMADA DE PREÇOS № 1701.01/22-TP, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Declaramos em atendimento ao edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP e para fins do disposto do Art. 27, inciso V da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 que não empregamos menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de quatorze anos.

Declaramos, sob as penas da Lei para habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP que a empresa VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, sediada na Avenida Santos Dumont Nº 5335 sala 319 Cep. 60.175-047 cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Nº 11.488 de 15/06/2007 em seu Art. 34 e que nossa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Fortaleza/Ce, 02 de Fevereiro de 2022

VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 10.469.769/0001-07 CRC 707/CE Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro CPP: 715.804.843-87 Sócio - Administrador



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



O LEGISLATIVO POR UMA BARREIRA MELHOR

CERTIFICADO MUNICIPAL DE REGISTRO CADASTRAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1001.01/2022	PRAXIS C	PRAXIS CONTABIL LTDA			
ENDEREÇO				COMPLEMENTO	BAIRRO
AV BENJAN	MIM BRASI	L, 1695		SALA: 10 E 11	MONDUBIM
CIDADE/UF		CEP		FONE:	
FORTALEZA	A - CE	60.7	11-442	(85) 3045 - 7 (85) 8155 - 7	
NATUREZA J	URIDICA			FORNECEDOR MUN	ICIPAL DE:
PESSOA JU	JRIDICA			PRODUTOS E SE	RVIÇOS
CPF	CNPJ	NPJ CGF RG		RG SSP	
-	12.832.294/0001-05		-		

2. RAMO DE ATIVIDADE:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.91-1-00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

3. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que o fornecedor acima identificado, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para inscrição no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, estando, pois, habilitado a participar de licitações para os grupos de materiais ou serviços indicados neste certificado, guardadas a conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

12.459.947/0001-44
Camara Municipal de Burrora
Rua: Felix Pereira 920
Centro - CEP. 62 793-016
BARREIRAMBO*

Barreira-Ce, 10 de janeiro de 2022.

Antônio Marcos Firmino de Lima Presidente da comissão de Licitação

DATA DE EMISSÃO: 10/01/2022

OBS.: VALIDO POR 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com

Anator Anator







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO: PRAXIS CONTÁBIL S/S LTDA ME

NOME FANTASIA..: PRAXIS CONTABILIDADE EMPRESARIAL

REGISTRO.....: CE-001412/O-0

CATEGORIA.....: SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ.....: 12.832.294/0001-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 17/12/2021 as 15:09:30.

Válido até: 17/03/2022. Código de Controle: 693881.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

mian









CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: MARCELO RAMOS FIALHO

REGISTRO.....: CE-016541/O-6 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: 546.968.523-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 17/12/2021 as 15:08:42.

Válido até: 17/03/2022.

Código de Controle: 596056.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





Secretaria Departam	da Econor a de Gover ento Nacio a do Deser	no Digita onal de R		resarial e Integração o	N° DO	PROTOCOLO (Uso d	a Junta Comercial)	60E LICIASO Fis: (27 6
NIRE (da sede ou filial, qua sede for em outra UF)	ando a	Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Ager Auxiliar do Comércio	nte		(3)	RUBRICA
1 - REQUERIMENTO)							
	XIS CONT	TABIL LT	DA	PRESIDENTE DA	A Junta Com	nercial do Estado c	lo Ceará Nº FCN/RI	EMP
requer a V.Sª o deferim			to:					
VIAS DO ATO EV			DESCRIÇÃ	O DO ATO / EVENTO			CEP2	2100051400
1 002	0.10		ALTERACA					
	040	1	CONVERS	AO DE SOCIEDADE C	IVIL			
•		24	Local 4 Março 202	L	Assinatu	e de Contato:		
2 - USO DA JUNTA DECISÃO SINGUL		CIAL			DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(a	is) igual(ai	is) ou ser	melhante(s):	SIM			A	so em Ordem decisão
NÃO/_/		Resp	oonsável		_/	Responsável		ponsável
DECISÃO SINGULAR Processo em exigo Processo deferido Processo indeferido	. Publique-	se e arqu		anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4* Exigência	5ª Exigência
						,	//	Responsável

OBSERVAÇÕES

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

2ª Exigência

Presidente da

Vogal

3ª Exigência

Turma

Vogal

4ª Exigência

5ª Exigência

pág. 1/11

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/042.784-1	CEP2100051400	23/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
010.524.553-44	GUILHERME SOARES QUINTINO	26/03/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govb r	ALL
Selo Ouro - Certifica	do Digital	

186.805.263-04	JOSE PEREIRA QUINTINO	26/03/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govib r	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	

546.968.523-34	MARCELO RAMOS FIALHO	26/03/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 604L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/11



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO, CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA PRÁXIS CONTÁBIL S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixoassinados:

JOSÉ PEREIRA QUINTINO, brasileiro, casado, nascido em Fortaleza em 28.06.1961, Contador, RG nº 8904002029859-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.805.263-04, e no CRC CE sob o nº 9814/O-0, residente e domiciliado na Rua Paulo Parente, 250, Lagoa Redonda, Fortaleza, Ceará e CEP 60.831-670;

MARCELO RAMOS FIALHO, brasileiro, contador, natural da cidade de Barreira/CE, nascido em 11/03/1975, portador da Identidade nº 016541 – CRC/CE e do CPF nº 546.968.523-34, residente e domiciliado na Rua Holanda, nº 1717, Rua 01, casa 23, Condomínio Osvaldo Studart, Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP: 60.712-165 e

GUILHERME SOARES QUINTINO, brasileiro, solteiro, nascido em Fortaleza em 24.10.1991, estudante de contabilidade, portador da Identidade n°2008009004048 e do CPF n° 010.524.553-44 residente e domiciliado na Rua Paulo Parente, 250, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-670. Únicos sócios de uma sociedade simples limitada sob a denominação de "PRÁXIS CONTÁBIL S/S LTDA", com sede na Av. Godofredo Maciel, 2575, Salas 02 e 03, Maraponga, Fortaleza, Ceará e CEP 60.712-023, com contrato social arquivado no Cartório de 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoa Jurídica sob n° 00146171 de 27/10/2010, inscrita no **CNPJ sob o n° 12.832.294/0001-05**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades com registro realizado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, TRANSFORMA, neste ato, de Sociedade Simples Limitada para Sociedade Empresária Limitada (LTDA). Passando assim a valer o ato arquivado no Registro Publico de Empresas Mercantis, representado pela Junta Comercial do Estado do Ceará, na forma do Artigo 982 da Lei 10.406 de janeiro de 2002 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolvem os sócios neste ato alterar a denominação social da empresa para **PRÁXIS CONTÁBIL LTDA** e o nome fantasia para "**PRÁXIS CONTABILIDADE**".

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o endereço da sociedade para a Avenida Benjamim Brasil, 1695, Salas 10 e 11, Mondubim, CEP: 60.711-442, Fortaleza/CE.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 604L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/11

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade limitada resolve nesse ato alterar suas atividades econômicas que passaram a ser:

- Atividades de contabilidade CNAE: 69.20-6-01
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE: 8599-6/04
- Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo CNAE: 8211-3/00
- Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais CNAE: 8291-1/00

CLÁUSULA QUINTA - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA PRÁXIS CONTÁBIL LTDA

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

MARCELO RAMOS FIALHO, brasileiro, contador, natural da cidade de Barreira/CE, nascido em 11/03/1975, portador da Identidade nº 016541 – CRC/CE e do CPF n° 546.968.523-34, residente e domiciliado na Rua Holanda, nº 1717, Rua 01, casa 23, Condomínio Osvaldo Studart, Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP: 60.712-165;

GUILHERME SOARES QUINTINO, brasileiro, solteiro, nascido em Fortaleza em 24.10.1991, estudante de contabilidade, portador da Identidade n°2008009004048 e do CPF n° 010.524.553-44, residente e domiciliado na Rua Paulo Parente, 250, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-670 e

JOSÉ PEREIRA QUINTINO, brasileiro, casado, Contador, RG nº 8904002029859-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.805.263-04, e no CRC CE sob o nº 9814/O-0, residente e domiciliado na Rua Paulo Parente, 250, Lagoa Redonda, Fortaleza, Ceará e CEP 60.831-670, Únicos componente da "sociedade empresária", de direito privado, do tipo "sociedade limitada", na forma do disposto na lei civil (Artigos 982 e 1.052 a 1.087, da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 - Código Civil), que gira nesta praça sob a denominação social de PRÁXIS CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.832.294/0001-05, estabelecida na Avenida Benjamim Brasil, 1695, Salas 10 e 11, Mondubim, CEP: 60.711-442, Fortaleza/CE, que será regida mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o Nome **PRÁXIS CONTÁBIL LTDA** e o nome fantasia_"**PRAXIS CONTABILIDADE**", sendo estabelecida na Avenida Benjamim Brasil, 1695, Salas 10 e 11, Mondubim, CEP: 60.711-442, Fortaleza/CE.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 604L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto Social: A Sociedade explorará as seguintes atividades:

- Atividades de contabilidade CNAE: 69.20-6-01
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE: 8599-6/04
- Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo CNAE: 8211-3/00
- Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais CNAE: 8291-1/00

CLÁUSULA TERCEIRA Transforma em Sociedade Empresária Limitada (LTDA), Passando assim a valer o ato arquivado no Registro Publico de Empresas Mercantis, representado pela Junta Comercial do Estado do Ceará, na forma da Lei 10.406 de janeiro de 2002 do novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade teve início em 27 de Outubro de 2010 e durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), divididos em 10.0000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

- a) MARCELO RAMOS FIALHO é possuidor de 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- **b)** GUILHERME SOARES QUINTINO é possuidor de 4.950 (Quatro mil novecentos e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).
- c) JOSE PEREIRA QUINTINO é possuidor de 50 (cinquenta cotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 50,00 (cinqüenta reais).

Parágrafo primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas do Capital Social assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento, ou cedidas a qualquer título sem a devida anuência dos demais sócios os quais sempre terão direito de preferência.



Parágrafo único – Na hipótese de um sócio pretender transferir, vender, alienar ou ceder, mesmo que em doação, qualquer fração de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando a estes, por escrito, suas pretensões, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, manifestem os mesmos sobre o exercício de seu direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representar a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo, dentre outros poderes, dos necessários para representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

Paragrafo único. A alienação de bens ou a contratação de empréstimos bancários devera ser feita obrigatoriamente em conjuntamente.

Parágrafo primeiro – O Administrador devera exercer suas funções, nos limites estipulados pelo contrato, com probidade de dedicação, respondendo por culpa no desempenho ou excesso de suas funções tanto no tocante à sociedade quanto a terceiros.

Parágrafo segundo – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo primeiro - Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo segundo - O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização. (Resolução CFC nº 1.166/09)

CLÁUSULA NONA - As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 604L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, estará assim distribuída entre os sócios: (Resolução CFC nº 560/83)

- a) JOSÉ PEREIRA QUINTINO, Contador, CRC/CE 9814/O-0, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46;
- b) MARCELO RAMOS FIALHO, Contador, CRC/CE 016541/O-6, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo único – No exercício da administração, os administradores poderão, ainda, efetuar mensalmente uma retirada a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo primeiro - Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis. (Resolução CFC nº 1.166/09)

Parágrafo segundo - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.



Junta Comercial do Estado do Ceará

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, devendo ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza, 22 Fevereiro de 2021.

Marcelo Ramos Fialho

CPF: 546.968.523-34

Jose Pereira Quintino CPF: 186.805.263-04

Guilherme Soares Quintino

CPF: 010.524.553-44









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/042.784-1	CEP2100051400	23/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
10.524.553-44 GUILHERME SOARES QUINTINO		26/03/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govib r	1 1 1
Selo Ouro - Certifica	ndo Digital	

186.805.263-04	JOSE PEREIRA QUINTINO	26/03/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr	11//
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	

546.968.523-34	MARCELO RAMOS FIALHO	26/03/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do goub r	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	







Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 604L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, de CNPJ 12.832.294/0001-05 e protocolado sob o número 21/042.784-1 em 23/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202103276, em 26/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
186.805.263-04	JOSE PEREIRA QUINTINO	26/03/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
010.524.553-44	GUILHERME SOARES QUINTINO	26/03/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr	《福州 县等》
Selo Ouro - Certific	cado Digital	x \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
546.968.523-34	MARCELO RAMOS FIALHO	26/03/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do godor	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
546.968.523-34	MARCELO RAMOS FIALHO	
186.805.263-04	JOSE PEREIRA QUINTINO	
010.524.553-44	GUILHERME SOARES QUINTINO	

Fortaleza. sexta-feira, 26 de março de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2021, às 16:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 21/042.784-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 604L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Accessorace receives you have never recognished.
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	



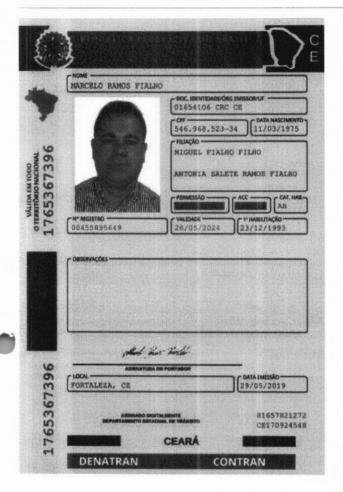


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 604L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 11/11

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



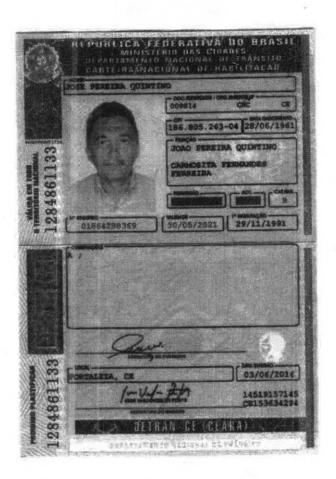
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

23 CONFERE COM O ORIGINAL







CONFERE COM O ORIGINAL Mila







A CONFERE COM ORIGINAL

Ton loss





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.832.294/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			27/10/2010	
NOME EMPRESARIAL PRAXIS CONTABIL LTD	DA A					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAXIS CONTABILIDADE					PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 69.20-6-01 - Atividades	VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de contabilidade		* 1			
82.11-3-00 - Serviços co 82.91-1-00 - Atividades	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ombinados de escritório e apoid de cobranças e informações ca to em desenvolvimento profissi TUREZA JURÍDICA resária Limitada	o administrativo adastrais				
LOGRADOURO AV BENJAMIM BRASIL						
CEP 60.711-442	BAIRRO/DISTRITO MONDUBIM	MUNICÍPIO FORTALEZA				
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRAXIS@PRAXISCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (85) 3045-7139/	TELEFONE (85) 3045-7139/ (85) 8155-7296			
ENTE FEDERATIVO RESPONS.	ÁVEL (EFR)		N. Control			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CAD 7/10/2010	ASTRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL		2"			
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2022 às 16:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRAXIS CONTABIL LTDA

CNPJ: 12.832.294/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:27:58 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **E3A6.0429.8108.DF33**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 257622-8

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO 31/01/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRAXIS CONTABIL LTDA

CPF/CNPJ

12.832.294/0001-05

NOME DE FANTASIA

PRAXIS CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

829110001 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

COMPLEMENTO

SALA 10

LOGRADOURO

AV BENJAMIM BRASIL, 1695

BAIRRO

MONDUBIM

CFP 60711-442

MUNICÍPIO **FORTALEZA**

UF CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

SIM

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

27/10/2010

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

31/01/2011

EMITIDO VIA INTERNET EM 27/01/2022 ÀS 17:00:56

http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122872629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: ************************************	
CNPJ / CPF: 12832294000105	
RAZÃO SOCIAL: ***********************************	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/12/2021 ÀS 15:04:05 VÁLIDA ATÉ 15/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/288230

CPF/CNPJ: 12.832.294/0001-05

Nome ou Razão Social: PRAXIS CONTABIL LTDA

Endereço: AV BENJAMIM BRASIL 1695 SALA 10 MONDUBIM CEP 60711-442

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 17 de Dezembro de 2021 (15:05:36)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 17/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.832.294/0001-05
Razão Social PRAXIS CONTABIL LTDA

Endereço: R BENJAMIM BRASIL 1695 SL 10 E 11 / MONDUBIM / FORTALEZA / CE /

60711-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2022 a 07/02/2022

Certificação Número: 2022010902400264487904

Informação obtida em 25/01/2022 16:49:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRAXIS CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.832.294/0001-05 Certidão n°: 43094011/2021

Expedição: 26/10/2021, às 10:20:09

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PRAXIS CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.832.294/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



Mylan





DECLARAÇÃO



PRAXIS CONTABIL LTDA, DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Barreira, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem contratados no presente certame licitatórios; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob penas da lei.

Barreira (CE), 28 de janeiro de 2022

MARCELO RAMOS FIALHO:54696852334 Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS FIALHO:54696852334 Dados: 2022.01.28 09:50:43 -03'00'

Marcelo Ramos Fialho Sócio - Administrador



PRÁXIS CONTABILIDADE

CNPJ: 12.832.294/0001-05 - Telefone: (85) 3045-7139 Av. Benjamim Brasil, 1695. Salas 10 e 11 - Jardim Cearense - CEP: 60.712-003 - Fo_{\[\]}taleza - CE

www.praxiscontabilidade.com.br



DECLARAÇÃO



PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ: 12.832.294/0001-05, DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Barreira, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999. Publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barreira, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 §2°, da lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE), 28 de Janeiro de 2022.

MARCELO RAMOS FIALHO:54696852334

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS FIALHO:54696852334 Dados: 2022.01.28 09:36:14 - 03'00'

Marcelo Ramos Fialho Sócio - Administrador



PRÁXIS CONTABILIDADE



CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

PRÁXIS CONTÁBIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 12.832.294/0001-05, SITUADA A AV. AVENIDA, Nº 1695, SALAS 10 E 11, MARAPONGA, FORTALEZA-CEARA



- Damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório
- Que temos pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e objeto a ser contratado no presente certame Licitatório.
- Nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- Declara, Que em cumprimento ao estabelecido na Lei no 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- · Declara, concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem corno pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.
- · Declara, Sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, para participar no presente certame Licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, 520, da Lei n.º 8.666/93.
- Declaro que cumpro plenamente os requisitos de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EEP) para que se possa gozar dos benefícios da Lei complementar n0 123/06.
- Declaro n\u00e3o haver nenhum impedimento previsto no art. 30, S 4\u00e9, da Lei complementar n\u00f3 123/06.
- Temos pleno conhecimento de todos as parâmetros e elementos do Edital e dos serviços e produtos a serem ofertados no presente certame licitatórios.
- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, ou tomada de decisão.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

MARCELO RAMOS

FIALHO:54696852334 FIALHO:54696852334 Dados: 2022.01.28 09:49:25 -03'00

Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Marcelo Ramos Fialho Sócio - Administrador

PRÁXIS CONTABILIDADE

CNPJ: 12.832.294/0001-05 - Telefone: (85) 3045-7139

Av. Benjamim Brasil, 1695. Salas 10 e 11 - Jardim Cearense - CEP: 60.712-003 - Fortaleza - CE www.praxiscontabilidade.com.br



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PRAXIS CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 12.832.294/0001-05.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé

FORTALEZA

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022 às 14:43:39

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

,									
Secre Depa	tério da Econ etaria de Gove etamento Nac etaria do Dese	emo Digita cional de R	egistro Emp	resarial e Integraç co	āo	Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	50 DE LICIA
NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comér		7		(0)	ROBRIGA
2320210	3276	2	062						
1 - REQUERIME	NTO								
Nome	PRAXIS CON			PRESIDENT	E DA Ju	nta Comerc	cial do Estado do	Ceará	
Nome:	100 100			do Comércio)				N° FCN/REM	AD.
requer a V.Sª o de	2			do Comercio)					
N° DE CÓDIGO	CÓDIGO D	0							
VIAS DO ATO	EVENTO			O DO ATO / EVE	NTO			CEE22	00035301
1 223	_		BALANCO						
				(A. 1907) 10-10 11 11 11 11 11 11					
•			Local Janeiro 202 Data			Nome:		Agente Auxiliar do	
2 - USO DA JUN		RCIAL							
DECISÃO SIN		/=:=> = ===	(-)·			DECISÃO COL	LEGIADA		
SIM	nai(ais) iguai(als) ou ser	nemante(s).	SIM					em Ordem ecisão
									/ata
□ NÃO/_	/	Res	ponsável	_ NÃO .	//_ Data	_	Responsável	Resp	onsável
DECISÃO SINGUI					2ª Exi	igência	3ª Exigência	4º Exigência	5ª Exigência
Processo em		,-		anexa)	-				
Processo inde						_	_	_	_
							_		
250015 0015								Data	Responsável
DECISÃO COLEG		ide desnad	cho em folha	anexa)	2ª Exi	igência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo defe				diloxay					
Processo inde	eferido. Public	que-se.							
	<u>//_</u>							X	
	Data				Vogal		Vogal		Vogal
					Presi	dente da	Turma		
OBSERVAÇÕES									

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Hues pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.173-3	CEE2200035301	11/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
186.805.263-04	JOSE PEREIRA QUINTINO	11/01/2022
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifica	o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr @	

546.968.523-34 MARCELO RAMOS FIALHO 11/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr III.
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/12

Balanço Patrimonial

Licenciado para: PRAXIS CONTABIL S/S

Empresa: PRAXIS CONTABIL LTDA - CNPJ: 12.832.294/0001-05



Pág.: 1 de 2 Fortes Contábil

		\\RUBRICA /	
Conta	Descrição		31/12/2020
1	*** Ativo ***		239.576,53 D
11	Ativo Circulante		207.761,46 D
111	Disponível		175.765,44 D
11101	Caixa Geral		20.048,34 D
11101.0001	Caixa		20.048,14 D
11101.0002	Fundo Fixo		0,20 D
11102	Depósitos Bancários à Vista		116.498,17 D
11102.0001	Sicred Fortaleza - 18776		95.313,04 D
11102.0002	CEF - Caixa Economica - 496		21.185,13 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata		39.218,93 D
11103.0001	Participação Sicred		9.218,93
11103.0002	Aplicação Sicred		30.000,00 □
113	Clientes		31.238,00
11301	Duplicatas a Receber		31.238,00
11301.0008	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE		1.200,00 [
11301.0014	PLACPLAC INDUSTRIA DE PLACA PARA VEICULO		5.100,00 D
11301.0021	CARRARA SERVICOS LTDA EPP		25,00 D
11301.0024	LPM MARMORE E GRANITO LTDA		3.980,00 □
11301.0030	TRANSP TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA		3.136,00 [
11301.0034	COOPTRANSCRAT - COOPERATIVA DOS MOTORIST		230,00 [
11301.0035	COOTACE- COOPERATIVA DE TRANSP COMPLEM D		7.615,00 D
11301.0039	VILA SERENA À FORTALEZA - Centro para Tr		5.250,00 D
11301.0040	MAR MARACANAU RECICLAGEM DE SUBPRODUTOS		4.702,00 D
114	Outros Créditos		758,02 D
11403	Créditos de Funcionários		758,02 D
11403.0004	Empréstimos a Funcionários		758,02 D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo		29.815,07 D
123	Imobilizado		29.815,07 D
12301	Bens Em Operação		51.188,38 D
12301.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		7.712,68 D
12301.0002	Móveis e Utensílios		10.331,50 D
12301.0003	Instalações Diversas		3.104,64 D
12301.0004	Equipamentos de Proc.De Dados		28.330,56 D
12301.0005	Sistemas e Softwares Contabeis		1.709,00 D
12302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		21.373,31 C
12302.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		2.092,67 0
12302.0002	Móveis e Utensílios		4.679,80 C
12302.0003	Instalações Diversas		786,78 C
12302.0004	Equipamentos de Proc.De Dados		13.814,06 C
13	Ativo Permanente		2.000,00 D
134	Ativo Diferido		2.000,00 D
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais		2.000,00 □
13401.0002	Estudos Projetos e Detalhamentos		2.000,00 D
2	*** Passivo ***		239.576,53 C
21	Passivo Circulante		33.217,60 C
211	Fornecedores		1.872,35 C
21101	Fornecedores Nacionais		1.872,35 C
21101.0007	AMERICANAS.COM		1.808,34 C
			1.000,04 0

Data de Encerramento: 31/12/2020

21101.0030

212

21201

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 239.576,53 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta e Três Centavos).

FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

Empréstimos e Financiamentos

Financiamentos Bancários

Continua...

64,01 C

16.527,91 C

22.076,11 C



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/12

Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil

Licenciado para: PRAXIS CONTABIL S/S

Empresa: PRAXIS CONTABIL LTDA - CNPJ: 12.832.294/0001-05

Conta	Descrição	31/12/2020
21201.0001	Empréstimo PRONAME	22.076,11 0
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer	5.548,20 D
21205.0001	Encargos Financeiros a Transcorrer	5.548,20 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	3.340,86 0
21301	Impostos e Contribuições	39,36 0
21301.0008	IRRF a Recolher	39,36 0
21302	Obrigações Trabalhistas	3.181,50 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.783,80 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.397,70 0
21303	DESPESAS / REEMBOLSO CLIENTES	120,00 0
21303.0001	Despesas / Reembolso Clientes	120,00 0
216	Outras Obrigações	11.476,48 0
21601	Outras Obrigações	11.476,48 0
21601.0001	Salários a Pagar	3.442,84 C
21601.0003	Pró-labores a Pagar	5.033,64 0
21601.0017	Creditos a Terceiros	3.000,00 C
22	Passivo Não Circulante	68.472,09 C
221	Empréstimos e Financiamentos	68.472,09 C
22101	Financiamentos Bancários	68.472,09 0
22101.0001	Empréstimo PRONAMPE	91.458,17 0
22101.0002	Encargos Financeiros a Transcorrer	22.986,08 [
24	Patrimônio Liquido	137.886,84 0
241	Capital Social Integralizado	10.000,00 0
24101	Capital Social Subscrito	10.000,00 0
24101.0001	Marcelo Fialho	5.000,00 0
24101.0003	Jose Quintino	50,00 0
24101.0004	Guilherme Soares Quintino	4.950,00 0
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	127.886,84 0
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	127.886,84 0
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	127.886,84 (

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 239.576,53 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta e Três Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

pág. 4/12

Marcelo Ramos Fialho Sócio/Adminstrativo José Pereira Quintino Contador CRC-Ce 9814/O-5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.173-3	CEE2200035301	11/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
186.805.263-04	JOSE PEREIRA QUINTINO	11/01/2022
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifica	o(s) seguinte(s) selo(s) do govib r	The same of the sa

546.968.523-34 MARCELO RAMOS FIALHO 11/01/2022 Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr @ ITI Selo Ouro - Certificado Digital





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/12

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: PRAXIS CONTABIL S/S

Empresa: PRAXIS CONTABIL LTDA - CNPJ: 12.832.294/0001-05

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Con	nta	Descrição		01/01/2020 a 31/12/2020
(+)	010	Receita Bruta Operacional	(ODEIN	546.320,23
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	(CA)	546.320,23
	010.01.01	Vendas de Produtos	(2) = 1 (SQ VO)	546.320,23
(-)	020	Deduções da Receita	(S) FIS: 190 15"	35.772,74
	020.01	Impostos Faturados		19.222,68
	020.01.05	Simples	RUGRICA	19.222,68
	020.02	Outras Deduções		16.550,06
	020.02.02	Descontos e Abatimentos Incondicionais		16.550,06
(=)	030	Receita Líquida		510.547,49
(-)	040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		72.139,42
	040.03	Custo dos Serviços Prestados		72.139,42
(=)	060	Lucro Bruto		438.408,07
(-)	070	Despesas Operacionais		353.822,54
	070.02	Despesas Administrativas		350.058,34
	070.03	Despesas Financeiras Líquidas		3.396,14
	070.03.01	Despesas Financeiras		5.722,86
	070.03.02	Receitas Financeiras		(2.326,72)
	070.04	Despesas Tributárias		368,06
(=)	110	Lucro Operacional		84.585,53
(-)	140	Despesas Não Operacionais		579,29
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		84.006,24
(=)	180	Res. Antes das Participações e Contrib.		84.006,24
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício		84.006,24

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Marcelo Ramos Fialho Sócio/Adminstrativo

José Pereira Quintino Contador CRC-Ce 9814/O-5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.173-3	CEE2200035301	11/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
186.805.263-04	JOSE PEREIRA QUINTINO	11/01/2022
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifica	o(s) seguinte(s) selo(s) do govib r	A

546.968.523-34	MARCELO RAMOS FIALHO	11/01/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do goub r	1//
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/12

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: PRAXIS CONTABIL S/S

Empresa: PRAXIS CONTABIL LTDA - CNPJ: 12.832.294/0001-05

Mês/Ano: 12/2020



Pág.: 1 de 1 Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
CE	Composição do Endividamento	(c21/(c21+c22))*100	
	(33.217,60 /(33.217,60 + 68.472,09))*100		32,67
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em rela	ação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	510.547,49 / 239.576,53		2,13
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de inves	timento total. Quanto maior, melhor.	
IET	Índice de Endividamento Total	(c21+c22)/c24	
	(33.217,60 + 68.472,09)/ 137.886,84		0,74
	Qual o percentual de obrigações em relação ao patrim	nonio líquido. Quanto menor, melhor.	
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido	(c13/c24)*100	
	(2.000,00 / 137.886,84)*100		1,45
	Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para o melhor.	cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor,	
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes	(c13/(c24+c22))*100	
	(2.000,00 /(137.886,84 + 68.472,09))*100		0,97
	Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimôn	nio Líquido e Exigível	
	a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Qu	uanto menor, melhor.	
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	207.761,46 / 33.217,60		6,25
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para ca melhor.	da R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior,	
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(207.761,46 + 29.815,07)/(33.217,60 + 68.472,09)		2,34
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realiz Quanto maior, melhor.	rável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total.	
LI	Liquidez Imediata	c111/c21	
	175.765,44 / 33.217,60		5,29
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas	dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21	
	(175.765,44 + 0,00 + 31.238,00 + 758,02)/33.217,60		6,25
		R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(84.006,24 / 510.547,49)*100		16,45
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,0	0 vendidos. Quanto maior, melhor.	
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento	((c21+c22)/c24)*100	
	((33.217,60 + 68.472,09)/ 137.886,84)*100		73.75
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para capital próprio. Quanto menor, melhor.	cada R\$ 100,00 de	
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(84.006,24 / 239.576,53)*100		35,06
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,0	0 de investimento total.	55,00
	Quanto maior, melhor.		1
			//

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceara

Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 - 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juces.cce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
22/004.173-3	CEE2200035301	11/01/2022		

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
186.805.263-04	JOSE PEREIRA QUINTINO	11/01/2022
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifica	o(s) seguinte(s) selo(s) do goub r	A

546.968.523-34	MARCELO RAMOS FIALHO	11/01/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govidor @ ITI	1///
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, de CNPJ 12.832.294/0001-05 e protocolado sob o número 22/004.173-3 em 11/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5729359, em 12/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
546.968.523-34	MARCELO RAMOS FIALHO	11/01/2022		
Assinado utilizando Selo Ouro - Certific	o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr @ made ado Digital			
186.805.263-04	JOSE PEREIRA QUINTINO	11/01/2022		
Assinado utilizando Selo Ouro - Certific	o(s) seguinte(s) selo(s) do goudo o ado Digital			

Documento Principal

Assimante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
546.968.523-34	MARCELO RAMOS FIALHO	11/01/2022		
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifio	o(s) seguinte(s) selo(s) do govdor @			
186.805.263-04	JOSE PEREIRA QUINTINO	11/01/2022		
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifio	o(s) seguinte(s) selo(s) do godo 💝 🎹			

Anexo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
546.968.523-34	MARCELO RAMOS FIALHO	11/01/2022
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifio	o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr m	
186.805.263-04	JOSE PEREIRA QUINTINO	11/01/2022
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifio	o(s) seguinte(s) selo(s) do govido management de la companya de la	



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 22/004.173-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Mucos pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
546.968.523-34	MARCELO RAMOS FIALHO	11/01/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr @ m_	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
		11/01/2022
186.805.263-04	JOSE PEREIRA QUINTINO	11/01/2022
	JOSE PEREIRA QUINTINO o(s) seguinte(s) selo(s) do govebr	11/01/2022

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2022, às 11:52.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 22/004.173-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 11/12



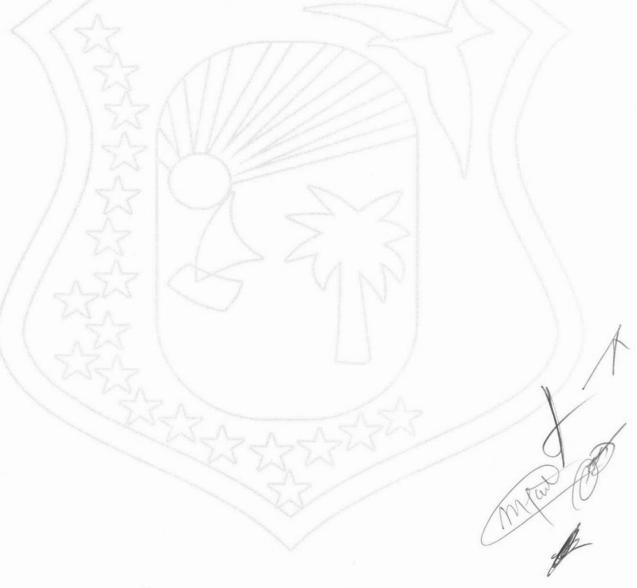
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	Assinante(s)	
CPF	Nome	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	



Fortaleza. quarta-feira, 12 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 12/12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa PRÁXIS CONTABIL S/S LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob número: 12.832.294/0001-05, inscrita no CRC-CE nº 001412/O, situada na Av. Benjamim Brasil, 1695, salas 10 e 11, Jardim Cearense, Fortaleza – Ceará, presta serviço de consultoria e execução nos setores Contábil, fiscal, tributária, pessoal e trabalhista para nossa instituição desde fevereiro de 2013, possuindo portanto capacidade técnica para desempenhar tais serviços. Para maior clareza firmamos o presente atestado.

Fortaleza - Ceara, 21 de janeiro de 2022

FRANCISCO OLAVO MELO:00615760341 Assinado de forma digital por FRANCISCO OLAVO MELO:00615760341 Dados: 2022.01.28 14:39:04 -03'00'

Francisco Olavo Melo Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa PRÁXIS CONTABIL S/S LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob número: 12.832.294/0001-05, inscrita no CRC-CE nº 001412/O, situada na Av. Benjamim Brasil, 1695, salas 10 e 11, Jardim Cearense, Fortaleza – Ceará, presta serviço de consultoria e execução nos setores Contábil, fiscal, tributária, pessoal e trabalhista para nossa instituição desde de Janeiro de 2014, possuindo portanto capacidade técnica para desempenhar tais serviços. Para maior clareza firmamos o presente atestado.

Fortaleza - Ceara, 24 de janeiro de 2022

José Carlos Arruda de Araújo Sócio Administrador





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PRAXIS CONTABIL LTDA Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Data de Arquivamento do Ato Número de Identificação do CNPJ Constitutivo Registro de Empresas - NIRE

> 27/10/2010 26/03/2021 12.832.294/0001-05

Endereço Completo:

AVENIDA BENJAMIM BRASIL 1695 SALA 10 E 11 - BAIRRO MONDUBIM CEP 60711-442 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS.

Capital Social: R\$ 10.000.00 DEZ MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00

2320210327-6

DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

NÃO

INDETERMINADO

Prazo de Duração

Data de Início de Atividade

(Lei Complementar nº123/06)

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

010.524.553-44 GUILHERME SOARES QUINTINO

186.805.263-04 JOSE PEREIRA QUINTINO

546.968.523-34 MARCELO RAMOS FIALHO

Térm. Mandato Participação R\$ 4.950,00 XXXXXXX

R\$ 50.00 XXXXXXX

R\$ 5.000,00

Função SÓCIO /

ADMINISTRADOR

SÓCIO / **ADMINISTRADOR**

SÓCIO / **ADMINISTRADOR**

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/01/2022

223 - BALANCO

Número: 5729359

XXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

CNPJ

NADA MAIS#

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2022 16:00

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C220001351541 e visualize a certidão)







ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PROCESSO N° 1701.01/22-TP

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL, **ELABORAÇÃO** FINANCEIRA RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) DO TCM-CE E ELABORAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL, ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO CONTÁBIL FACE ÀS DEMANDAS DOS PROJETOS DE LEI E REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NESTA CASA LEGISLATIVA, TERMOS DA LEI FEDERAL NO 4.320/64 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022, às 9h10min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: Presidente: ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA e seus Membros: Francisca Érica de Sousa Batista e Maria dos Santos da Silva Freire e 01.VS CONTABILIDADE PUBLICA licitantes: EMPRESARIAL. 10.469.769/0001-07, representante legal; Savio Ribeiro Cavalcante Pinheiro, CPF: 715.804.843-87; **02. PRAXIS CONTABIL LTDA**, CNPJ: 12.832.294/0001-05, representante legal; Marcelo Ramos Fialho CPF: 546.968.523-34; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante do licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com











habilitação das concorrentes., Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as concorrentes estão classificadas. E chegou-se ao sequinte resultado: VS CONTABILIDADE PUBLICA EMPRESARIAL, com valor item 01 de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com valor item 02 de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); PRAXIS CONTABIL LTDA com valor item 01 de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com valor item 02 de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); sendeo a VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, vencedora pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se os(as) representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos(as) estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo (as) representante da licitante. Nada mais a ser tratado, foi lavrado a presente ata e encerrada a sessão. Barreira-Ce, 02 de fevereiro de 2022.

> ANTONIO MARĆOS FIRMINO DE LIMA Presidente da CPL

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA Membro da CPL

MARIA DOS SANTOS DA SILVA FREIRE

Membro da CPL

VS CONTABILIDADE PUBLICA EMPRESARIAL

LICITANTE

PRAXIS CONTABIL LTDA
LICITANTE





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira,.

LICITANTES	VALOR GLOBAL
VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL	144.000,00
PRAXIS CONTABIL LTDA	156.000,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, pelo valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Barreira-CE, 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação





DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 1701.01/22-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira. , para análise, e demais providências cabíveis.

BARREIRA - CE, 02 de fevereiro de 2022

ANTONIO MARĆOS FIRMINO DE LIMA Comissão de Licitação Presidente



CNPJ: 10.469.769/0001-07

IM: 239781-1 CRC: 707/O-1



Fortaleza, CE 02 de Fevereiro de 2022

À Câmara Municipal de Barreira/CE. Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº. 1701.01/22-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIRO DE CONTABILIDADE NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM(SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL, ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO CONTÁBIL FACE AS DEMANDAS DOS PROJETOS DE LEI E REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NESTA CASA LEGISLATVIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DA CÂMARA MUNICIPALD EBARREIRA

Prezados Senhores,

Apresentamos a vossas senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do edital, especificamente em relação aos serviços abaixo assinalados:

-	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONCERNENTE A ESCRITURAÇÃO E LEGÍTIMA DOS ATOS E FATOS QU DEREM ORIGEM AOS LANÇAMENTOS, REGISTROS ALUSIVOS CAIXA, CONTROLE BANCÁRIO EXTRATOS BANCÁRIOS TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA, BALANCETES MENSAIS, CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS, E BALANÇO FINANCEIRO DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO	MÊS	12	7.500,00	90.000,00
	02	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS: ELABORAÇÃO MENSAL DE GFIP, ELABORAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DA DIRF, ELABORAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DA RAIS, ELABORAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DA CAGED, ELABORAÇÃO SEMESTRAL DE DCTF, INSCRIÇÃO DE FUNDOS, AUTARQUIAS, CONSÓRCIO E DEMAIS ENTIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ, ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS REPASSES JUNTO AO REGIME GERAL DE PREBIDÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS PAGAMENTOS E PARCELAMENTOS JUNTO AO INSS, FGTS E RECEITA FEDERAL. ELABORAÇÃO E INFORMAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO ESOCIAL NO DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 MOMENTO QUE A EMPRESA/PROFISSIONAL DEVERÁ ADPTAR-SE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PESSOAL, NA ORIENTAÇÃO DE ATOS E ROTINAS A SEREM SEGUIDAS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS ORIUNDOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO.	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
		VALOR TOTAL				144.000,00



IM: 239781-1 CRC: 707/O-1



O valor global da nossa proposta para a prestação dos serviços é de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei № 8.666/93

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e as suas especificações, e asseverando que:

- 1- O prazo de nossa proposta é de 60(sessenta) dias
- 2- As condições de pagamento são: mensal
- 3- Todos os componentes e despesas de quaisquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos e taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- 4- O prazo de entrega/execução do objeto licitado é de acordo com o contrato.

Atenciosamente,

Savio Ribei o Cavalcante Pinheiro

Socio Administrador CPF 715.804.843-87

> Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro CPF: 715.804.843-87 Sócio - Administrador



PROPOSTA DE PRECO



Fortaleza, 28 de Janeiro de 2022

A
CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
BARREIRA – CEARA.

REF.: TOMADA DE PRECO Nº 1701.01/22-TP

Prezados Senhores.

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com prazo de execução conforme edital, para os serviços abaixo especificados.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
2	Serviços de consultoria e assessoria em Recursos Humanos, conforme objeto da licitação.	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 60	.000,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato do prazo determinado no documento de convocação.

Finalizando, declaramos que estaremos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Proposta válida por 60 dias

Fortaleza - Ceará, 28 de Janeiro de 2022

Marcelo Ramos Fialho Sócio – Administrador

CPF: 546.968.523-34

PRÁXIS CONTABILIDADE



PROPOSTA DE PRECO



Fortaleza, 28 de Janeiro de 2022

A
CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
BARREIRA – CEARA.

REF.: TOMADA DE PRECO Nº 1701.01/22-TP

Prezados Senhores.

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com prazo de execução conforme edital, para os serviços abaixo especificados.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Serviços de consultoria e assessoria contábil, junto a Câmara Municipal de Barreira, conforme objeto da licitação.	MÊS	12	8.000,00	96.000,00
	VALOR GLOBAL	R\$ 96.000,00			

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato do prazo determinado no documento de convocação.

Finalizando, declaramos que estaremos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Proposta válida por 60 dias

Fortaleza - Ceará, 28 de Janeiro de 2022

Marcelo Ramos Fialho Sócio – Administrador

CPF: 546.968.523-34

PRÁXIS CONTABILIDADE

CNPJ: 12.832.294/0001-05 - Telefone: (85) 3045-7139

Av. Benjamim Brasil, 1695. Salas 10 e 11 - Jardim Cearense - CEP: 60.712-003 - Fortaleza - CE www.praxiscontabilidade.com.br





PARECER JURÍDICO

PROCESSO	ADMINISTRATIVO	Nº	00012012/21
----------	-----------------------	----	-------------

LICITAÇÃO Nº: 1701.01/22-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO....: menor preço

OBJETO.....: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira.

1 DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com vistas a(o) Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, todavia, agora em momento posterior a condução do certame pelo Presidente, a qual pleiteia a presente resposta.

Os autos iniciais foram regularmente formalizados, conforme parecer já fixado nos autos. Agora, encontram-se ainda instruídos com os seguintes documentos no que importa a presente análise:

V





- a) Documentos de Habilitação;
- b) Relatório de Classificação;
- c) Ata da Sessão;
- d) Termo e Extrato de Julgamento e resultado da Licitação;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos quanto ao julgamento da licitação, na forma da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Comissão Permanente de Licitação e a legalidade dos atos administrativos praticados na fase final - julgamento da licitação.

2. DO FUNDAMENTO

Percebe-se que o Presidente e os membros, seguiu rigorosamente o Edital definitivo do processo, sendo este a Lei interna do processo, na qual a comissão encontra-se estritamente ligada, assim, não havendo qualquer divergência e aceite as cláusulas e condições neste estabelecido, o mesmo torna-se vinculativo entre as partes.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) PRAXIS CONTABIL LTDA e VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento.

Ultrapassado a fase de habilitação, o Presidente, junto com os membros, analisaram e verificaram as Propostas de Preços dos participantes, e após, proferiram o respectivo resultado, conforme determina o Edital, na qual se obteve os preços mais vantajosos para a administração.

Os valores apresentados tiveram como parâmetro, o critério de julgamento adotado em contraponto ao orçamento básico estipulado pelo setor de compras do município de BARREIRA.

Somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s) VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

O Presidente e os membros transpareceram os resultados por meio de fixação do resultado em termo, conforme demostra o processo, explicitando a publicidade nos autos.

3 DA CONCLUSÃO

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com





Conforme o exposto, o julgamento realizado encontra-se aprovado, no tocante aos aspectos jurídicos abordados e ao cumprimento ao Edital de origem, conforme demonstra toda a documentação acostada aos autos do procedimento licitatório, bem como, pelo cumprimento de das exigências legais basilares.

Todavia, nesta esfera posterior, cabe tão somente a autoridade competente a apreciação do mérito quanto a homologação ou não do resultado do processo licitacional, devendo, sob ótica, ser levado em conta na análise as peculiaridades do processo, a conveniência administrativa, o interesse público, a legalidade e, ainda, a discricionariedade afeita a autoridade demandante do processo.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Câmara Municipal de Barreira.

É o parecer.

S.M.J.

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022

FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR

OAB/CE No 24.926 Assessor Jurídico





DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À(O)..... Exmº (a) Srº(a) MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA

ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP, de 02 de fevereiro de 2022 da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BARRERIA, referente a Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi(ram) vencedore(s) pôr apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA Comissão de Licitação Presidente

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação da Câmara de Barreira, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1701.01/22-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1701.01/22-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/22-TP. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira. Vencedor(es): VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA. 03 de fevereiro de 2022.

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012012/21

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa casa, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 1701.01/22-TP, cujo vencedor(es) foi(ram): VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL





CONTRATO Nº 1701.01/22 - 01

O Município de BARREIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Felix Pereira, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.459.947/0001-44, representado pelo Sr. MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, e de outro lado a empresa VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.469.769/0001-07, estabelecida no(a) AV. Santos Dumont, 5335, Papicu, Fortaleza-Ce., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Savio Ribeiro Cavalcante Pinheiro, CPF: 715.804.843-87, portador do CPF (MF) n.º 715.804.843-87, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 1701.01/22-TP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- Os preços dos serviços s\u00e3o aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato \u00e9 de R\u00e8 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
- 2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 03/02/2023, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.
- 2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

 A lavratura do presente contrato decorre da realização do TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/22-TP, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

1





O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 03/02/2022, extinguindo-se 03/02/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do
 CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do TOMADA DE PREÇOS n.º 1701.01/22-TP;
- 1.4 solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do TOMADA DE PREÇOS n.º 1701.01/22-TP;
- 1.5 disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente:
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão:
- 1.3 manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato:
 - 1.5 submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;
- 1.6 comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.7 obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.8 manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:







- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE:
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Detor Financeiro da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, situado na Rua Felix Pereira,

H





para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

= Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = TX ==> I = (6/100) ==> I = 0,00016438

365

365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF ao Tribunal Superior do Trabalho CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União Certidão Conjunta da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por

#





cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 advertência;
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
 - 3.1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e χ fundamentada da autoridade competente.

#





CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do TOMADA DE PREÇOS n.º 1701.01/22-TP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA CONTRATANTE VS CÓNTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL CONTRATADA(O)

Testemunhas:1

2 Edigli ME





ANEXO AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira.

ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR - R\$	
	MENSAL	GLOBAL
Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro	7.500,00	90.000,00
Elaboração mensal de GFIP, Elaboração, quando necessário, do DIRF, Elaboração, quando necessário, do RAIS, Elaboração, quando necessário, do CAGED, Elaboração semestral de DCTF, Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social, Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS) Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação	4.500,00	54.000,00
VALOR GLOBAL		144.000,00

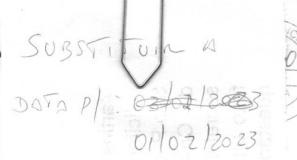
BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA CONTRATANTE VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL

CONTRATADA(O)



ESTADO DO CÂMARA MUNICIPAL



EXTRATO DE COI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

CONTRATO Nº...... 1701.01/22 - 01

ORIGEM..... TOMADA DE PREÇOS Nº 17

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BA

CONTRATADA(O)....: VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL

VALOR TOTAL..... R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 144.000,00 cento e quarenta e quatro mil reais

VIGÊNCIA...... 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de fevereiro de 2022





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa casa o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 1701.01/22 - 01, firmado entre a CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA e VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 1701.01/22-TP.

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O presente Ato Administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo, conforme ART. 1°, da Lei N° 111/94 do Município de Barreira, em 03 de fevereiro de 2022, nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial n° 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário Oficial.